

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 121

Poder Executivo

Recife, terça-feira, 7 de julho de 2026

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 06 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

Nº 2.303-Fazer retornar à Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, a servidora **Marcia Maria de Macêdo Souza**, matrícula SGP nº 212924/01, cedida à Secretaria de Projetos Estratégicos, a partir de 01.07.2026.

Nº 2.304-Fazer retornar à Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, o servidor **Luis Otávio de Melo Júnior**, matrícula SGP nº 2553260/01, cedido à Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, a partir de 01.07.2026.

Nº 2.305-Fazer retornar à Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, o servidor **Joselito Silva**, matrícula SGP nº 881408/01, cedido à Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco - ADAGRO, a partir de 01.07.2026.

Nº 2.306-Autorizar a cessão à Secretaria de Comunicação, do servidor **Momedes Gomes de Brito**, matrícula SGP nº 1307975/01, da Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.07.2026 até 31.12.2026.

Nº 2.307-Autorizar a cessão à Universidade de Pernambuco - UPE, da servidora **Magda Sueny Rocha e Silva**, matrícula SGP nº 2322935/02, da Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2026.

Nº 2.308-Autorizar a cessão à Secretaria de Saúde, da servidora **Manuella de Melo Muniz Trindade Varejão**, matrícula SGP nº 4188691/01, da Universidade de Pernambuco - UPE, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2026.

Nº 2.309-Considerar autorizada a cessão à Prefeitura Municipal de Orocó, da servidora **Suelane Pereira Amando Cavalcante**, matrícula SGP nº 40852/02, da Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

Nº 2.310-Considerar autorizada a determinação de exercício na Secretaria da Casa Civil, do servidor **Saulo Guimarães Malta Junior**, da Prefeitura Municipal de Águas Belas, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 05.06.2025 até 31.12.2025.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, c/c a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 2.311-Autorizar a cessão à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar, dos servidores **Bartolomeu Maciel de Lima Neto**, matrícula SGP nº 2013100/01, e **Ricardo Henrique França Lima**, matrícula SGP nº 3530230/01, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, a partir de 04.07.2026 até 31.12.2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 55.916, de 12 de dezembro de 2023, **RESOLVE**:

Nº 2.312-Dispensar a servidora **Luciana Maria André Gomes**, matrícula nº 1473328/04 da função de Agente de Fase Preparatória, da Secretaria de Projetos Estratégicos - SEPE, com efeito retroativo a 18 de junho de 2026.

Nº 2.313-Designar, como Agente de Fase Preparatória, no âmbito da Secretaria de Projetos Estratégicos, com base no inciso III, do art 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, o servidor **Elcio Lyndon da Silva Júnior**, matrícula nº 15161242/03, com efeito retroativo a 27 de maio de 2026.

Nº 2.314-Dispensar o servidor **Hugo Souza de Medeiros**, matrícula nº 2018519/02, da função de Agente de Contratação - AC 39, do Núcleo de Licitação Setorial no âmbito da Secretaria de Defesa Social, vinculado tecnicamente à Central de Contratações e Licitações do Estado, com efeito retroativo a 1º de julho de 2026.

Nº 2.315-Designar, como Agente de Fase Preparatória, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com base no inciso III, do art 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, o servidor **Hugo Souza de Medeiros**, matrícula 2018519/02, com efeito retroativo a 1º de julho de 2026.

Nº 2.316-Designar, como Agente de Fase Preparatória, no âmbito da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, com base no inciso III, do art 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, a servidora **Marcela Catharine dos Santos Wanderlei**, matrícula nº 18121640/01, com efeito retroativo a 1º de junho de 2026.

Nº 2.317-Dispensar o servidor **Hugo Adriel Silva do Carmo**, matrícula nº 18374441/01 da função de Agente de Fase Preparatória, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 10 de junho de 2026.

Nº 2.318-Designar, como Agente de Fase Preparatória, no âmbito da Secretaria de Saúde, com base no inciso III, do art 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, o servidor **Aristóteles Guilherme de Figueiredo**, matrícula nº 18494200/01, com efeito retroativo a 10 de junho de 2026.

PORTARIA SAD Nº 2.319 DO DIA 06 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023 e Decreto nº 55.916, de 12 de dezembro de 2023, **RESOLVE**: Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Contratação V - CCSAD V, responsável pelo processamento e julgamento das Contratações Públicas de competência da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração , com base no inciso I, do art 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023:

NOME	Função	Matrícula	Vigência
Renata Ferraz Nunes	Agente de Contratação	130245/04	A partir de 1º de julho de 2026
Alexandre Marques Falcão	Agente de Contratação	18130283/02	
Mariana Dantas da Cunha Lima	Agente de Contratação	210587/01	
Lorena do Rêgo Barros Távora	Agente de Contratação	3892247/02	

Art 2º A CCSAD V fica responsável, especialmente, pelo processamento e julgamento das Seleções e Chamadas Públicas de competência da Central de Licitações do Estado.

Art 3º Revoga-se a Portaria nº 960, de 18 de março de 2025, a partir de 1º de julho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 2.320-Exonerar, a pedido, os servidores (as) abaixo citados (as) devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	A PARTIR DE
2300000266.004138/2026-82	ANA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	99380/03	ASSISTENTE EM SAÚDE	SES	14/05/2026
2300000141.000155/2022-23	WELLINGTON CORDEIRO LIMA	1316516/01	ASSISTENTE EM SAÚDE	SES	01/06/2010



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
Paulo Paes de Araújo

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
João Crisóstomo Grillo Salles

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
Hercílio da Fonseca Mamede

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Renato Barbosa Cime

SECRETÁRIA DE CRIANÇA E JUVENTUDE
Yanne Katt Teles Rodrigues Alves

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Danielle Jar Queiroz de Souto

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
Diogo Alexandre Gomes Neto

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rodrigo Ribeiro de Queiroz

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Gilson José Monteiro Filho

SECRETÁRIA DE ESPORTES
Ivete Jurema Esteves Lacerda

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Flávio Martins Sodré da Mota

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA GOVERNADORA
Eduardo Vieira de Sousa

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA
Joana D'Arc da Silva Figueirêdo

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA
Nathalie Mendonça Ribeiro

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Pedro Henrique Neves de Holanda

SECRETÁRIA DA MULHER
Amanda Larissa Valença de Medeiros

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabício Marques Santos

SECRETÁRIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Roberto Abraham Abrahamian Asfora Filho

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira



Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETORA DE PRODUÇÃO GRÁFICA
Eduarda Campello Maia

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Eduarda Barbosa e Arlene Carvalho

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 166,47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP: 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

110 anos
do Diário Oficial do
Estado de Pernambuco

2300001283.001618/2026-46	JULIANGELA DE LIMA FLORENCIO ALMEIDA	1445650/02	MÉDICO	SES	03/03/2026
2300001212.000547/2026-06	CARLA MIRELE TABOSA QUIXABEIRA	3562204/01	ANALISTA EM SAÚDE	SES	15/04/2026
2300001394.000258/2026-16	FRANCISCA DANIELLY PIRES DUARTE	4012518/01	MÉDICO	SES	11/05/2026
2300000266.003838/2026-50	OHANE CAROLINE PEREIRA ALVES DA CRUZ	18257330/01	MÉDICO	SES	01/05/2026
2300000266.004526/2026-63	GEIZA MARIA PEDROSA DE MELO	1308220/01	ASSISTENTE EM SAÚDE	SES	21/05/2026
2300001279.000848/2026-57	AMANDA KATIANE DAS CHAGAS PALMEIRA DE MARIA	3580652/01	ANALISTA EM SAÚDE	SES	27/04/2026
2300001631.000023/2026-76	MAYLLIN FREITAS NUNES	6797849/01	MÉDICO	SES	22/04/2026
2300001279.000124/2026-11	KARINA LUIZ DE LIRA	191120/01	ASSISTENTE EM SAÚDE	SES	04/09/2025
2300000114.000058/2026-91	GILBERTO GOMES DA SILVA	3590844/03	ASSISTENTE EM SAÚDE	SES	26/02/2026
2300001212.000853/2026-34	BRUNO VASCONCELLOS VINHAS	3974090/01	ASSISTENTE EM SAÚDE	SES	06/06/2026
1500000165.000925/2026-10	FELIPE LEMES	18139116/01	ANALISTA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS	SEFAZ	25/06/2026
0012900047.001574/2026-14	PETTRUS ABILIO DE FRANCA LOPES	3776590/02	POLICIA PENAL DO ESTADO	SEAP	07/06/2026

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014 e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE:**

Nº **2.321**-Considerar autorizado o afastamento da requerente **NAYARA FRANCISCA CABRAL DE SOUSA**, Números Funcionais 3458768/01 e 3458768/02, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "I CONGRESSO EINSTEIN - ABRAVA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ACESSOS VASCULARES", no período de 13 a 15 de agosto de 2026, na cidade de São Paulo/SP, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300001715.000044/2026-61.

Nº **2.322**-Considerar autorizado o afastamento do requerente **CLEDSON SEVERINO DE LIMA**, Matrículas SGP nº 1623389/06 e 1623389/07 da Secretaria de Educação - SEE, para participar do evento de curta duração "18º CONGRESSO MUNDIAL DE SAÚDE PÚBLICA - SAÚDE SEM FRONTEIRAS: EQUIDADE, INCLUSÃO E SUSTENTABILIDADE", no período de 04 a 11 de setembro de 2026, na cidade do Cabo/África do Sul, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 1400003540.000076/2026-41.

Nº **2.323**-Considerar autorizado o afastamento da requerente **PATRICIA NUNES MESQUITA**, Número Funcional 3424871/01, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "ENDORECIFE 2026", no período de 02 a 04 de julho de 2026, em Recife/PE, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300002912.000080/2026-61.

Nº **2.324**-Considerar autorizado o afastamento da requerente **MARIA CLAUDIA RIBEIRO AGRA**, Número Funcional 3464245/02, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "SEMINÁRIO FINAL DO PROJETO FORTALECE SES", no período de 28 de junho a 01 de julho de 2026, em Brasília/DF, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300003016.000044/2026-74.

Nº **2.325**-Considerar autorizado o afastamento do requerente **JÔNATAS NASCIMENTO DE BRITO**, Matrícula SGP nº 13102753/01, da Secretaria Estadual de Educação - SEE, para participar do evento de curta duração "71º SEMINÁRIO DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS - GEL DO ESTADO DE SÃO PAULO", no período de 27 a 31 de julho de 2026, na cidade de Araraquara/São Paulo, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 1400005706.001722/2026-82.

Nº **2.326**-Considerar autorizado o afastamento da requerente **NATÁLIA VASCONCELOS DE FREITAS**, Matrícula SGP nº 18131042/01, da Secretaria Estadual de Educação - SEE, para participar do evento de curta duração "XIV CONGRESSO BRASILEIRO DE PESQUISADORES (AS) NEGROS (AS)", no período de 27 de julho a 01 de agosto de 2026, em Brasília/DF, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 1400004302.000040/2026-32.

Nº **2.327**-Considerar autorizado o afastamento do requerente **JOSÉ DO CARMO FERNANDES DA SILVA**, Número Funcional 13976303/01, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "XXXIX CONGRESSO DO CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE", no período de 11 a 16 de julho de 2026, na cidade de Porto Alegre/RS, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300000207.000576/2026-76.

Nº **2.328**-Considerar autorizado o afastamento do requerente **ADOLPHO GUIDO DE ARAÚJO**, Matrícula nº 4128745/02, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para participar do evento de curta duração "XXII INTERNATIONAL CONFERENCE ON BUILDING PATHOLOGY AND CONSTRUCTIONS REPAIR - CINPAR 2026", no período de 11 a 20 de julho de 2026, na cidade de Lisboa/Portugal, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 0040608793.000167/2026-23.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD n. 1000, de 16/04/2014, e alterações, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 178 da Lei n. 6.123, de 20/07/1968, e nos incisos I e X do artigo 8º do Decreto n. 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI n. 1400005336.001249/2026-99, **RESOLVE:**

Nº **2.329**-Indeferir a solicitação de afastamento integral requisitado pelo servidor **VANDERSON DOUGLAS TAVARES SANTOS**, professor da Secretaria de Educação e Esportes (SEE), matrículas n. 3944190/01 e n. 3944190/02, para cursar o Mestrado em Educação, promovido pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

Nº **2.330**-Conceder, ao (à) servidor (a) abaixo citado (a), **Licença para Trato de Interesse Particular**, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	DURAÇÃO	A PARTIR DE
1400005509.000566/2026-69	MIRYAN JUSSARA LEITE LOPES	1415646/02	PROFESSOR	SEE	2 ANOS	DA PUBLICAÇÃO

Natasha Amorim Torres Diniz Cavalcanti
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento, em exercício

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na alínea “f” do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, com redação dada pela Portaria SAD nº1229 do dia 19 de junho de 2020, conforme quadro demonstrativo abaixo, **RESOLVE:**

Nº **2.331**-Autorizar o Gozo da Licença Nojo, com base no parágrafo único, do art.170, da Lei Nº 6123/1968, conforme quadro demonstrativo abaixo, em, 06/07/2026.

Processo	Nome	Matricula	Dias	Início	Término
0001200152.000687/2026-11	CAROLINE BORGES DO NASCIMENTO OLIVEIRA	216061/01	08	01/07/2026	08/07/2026

Nº **2.332**-Autorizar o Gozo da Licença Prêmio, com base no parágrafo único, do art.112, da Lei Nº 6123/1968, conforme quadro demonstrativo abaixo em, 06/07/2026.

Processos	Nome	Matricula	Dias	Início	Término	Decênio
0223065-0/2012	JACIARA GOMES DA SILVA	876668/01	30	02/01/2013	31/01/2013	2º

0214979-0/2015	JACIARA GOMES DA SILVA	876668/01	30	03/08/2015	01/09/2015	2º
0001200144.000992/2018-01	JACIARA GOMES DA SILVA	876668/01	30	06/08/2018	04/09/2018	2º

Alessandra de Melo Rodrigues
Superintendente de Gestão de Pessoas

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 06 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

Nº **253-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000851/2026-69 (88145503) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 63, de 12/06/2026 (88589922), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **SERGIO FERREIRA DA SILVA**, 1º Ten PM Ref., matrícula nº 2124335/01, ocorrida em 08/03/2026; e
2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **JOVELINA CLEMENTINA DE SOUZA**, viúva.

Nº **254-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032475.000153/2026-02 (87599827) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 59, de 03/06/2026 (87797060), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **DIOGENES DOS SANTOS COSTA**, CB PM Ref., matrícula nº 2112787/01, ocorrida em 14/03/2026; e
2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **LAURINETE GOMES DE FREITAS COSTA**, viúva.

Nº **255-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.000367/2026-43 (83777559) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno de Serviço nº 022, de 01/04/2026 (85062700), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-Comissário de Polícia **SEVERINO SOARES DE LIMA**, matrícula nº 766991/01, ocorrida em 10/12/2025; e
2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor: **VÂNIA ROZA ANGELIS DE LIMA**, viúva.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS DA GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, DO DIA 06 DE JULHO DE 2026.

A GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

AJUDA DE CUSTO

Deferir a solicitação formulada pelo requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 774/2026, de 03/07/2026, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0012900024.001775/2026-80	SANDOVAL PAULINO LADISLAU	1211617/01	SEAP

Deferir a solicitação formulada pelo requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 776/2026, de 03/07/2026, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
00129110022372.000027/2026-70	THIAGO KLEBER CAVALCANTI MACHADO	14920387/01	SEAP

A GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

PRORROGAÇÃO DE POSSE

Defiro as solicitações contidas nos processos abaixo discriminados, face ao que expõe o artigo 2º, inciso II, alínea “j”, anexo I, do Decreto nº 58.355, de 02 de abril de 2025, o art. 1º, alínea “d”, item 1.5, da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, nos termos do art. 28 e do parágrafo único do art. 189, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968.

PROCESSO SEI Nº	NOME	PAZO	POSSE ATÉ O DIA	ÓRGÃO
1400005455.001954/2026-30	JULIANA FORTUNATO DE ARAUJO	150 DIAS	11/12/2026	SEE
1400005784.000023/2026-92	GETÚLIO VALDEMIR BATISTA	150 DIAS	11/12/2026	SEE

Natasha Amorim Torres Diniz Cavalcanti
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento, em exercício

PORTARIA SAD Nº 2.265, DO DIA 03 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE:** fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, os servidores **Bartolomeu Maciel de Lima Neto**, matrícula SGP nº 2013100/01, e **Ricardo Henrique França Lima**, matrícula SGP nº 3530230/01, cedidos à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco/Assistência Militar, a partir de 07.04.2026.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração
(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

ERRATAS:

Na Portaria SAD nº 2.142, publicada no DOE de 20/06/2026, no que concerne ao afastamento do servidor **Rodrigo Cardoso dos Santos**, da Secretaria Estadual de Saúde - SES.
Onde se lê: ...no período de 10 a 13 de maio de 2026.
Leia-se: ...no período de 10 a 14 de maio de 2026.

No Despacho do Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento, publicado no Diário Oficial de 01/07/2026, referente a Prorrogação de Posse da nomeada **NAYARA MACHADO DIAS PACHECO**.
Onde se lê: ...Posse até o dia 05/07/2026.
Leia-se: ...Posse até o dia 26/08/2026.

No Despacho do Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento, publicado no Diário Oficial de 01/06/2026, referente a Prorrogação de Posse da nomeada **CAMILLA FARIAS VIEIRA ALVES**.
Onde se lê: ...Posse até o dia 13/06/2026
Leia-se: ...Posse até o dia 13/08/2026



Receita Federal

146

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Secretário: **Paulo Paes de Araújo**

PORTARIA CPD/SEAP Nº 43/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026.
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO. SIGPAD nº 2025.13.5.000243 - 1ª CPD/SP. REQUERENTE: POLICIAL PENAL DO ESTADO, DANIEL SILVA PINTO DE OLIVEIRA, MAT. Nº 3970744/01.
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art. 1º - Julgar pelo **INDEFERIMENTO** do **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, formulado pelo Policial Penal do Estado, Daniel Silva Pinto de Oliveira, matrícula nº 3970744/01, mantendo-se a sanção disciplinar constante na Portaria SEAP/CPD nº 31/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 88, de 19/05/2026; Art. 2º - Determinar o encaminhamento desta decisão à Corregedoria Geral da SDS, para conhecimento e providências pertinentes; Art. 3º - Determinar o encaminhamento desta decisão à Gerência de Gestão de Pessoas da SEAP, para fins de juntada na pasta funcional do requerente; Art. 4º - Determinar a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Pernambuco. Paulo Paes de Araújo – Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Secretária: **Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco**

Portaria SAS nº 131, de 03/07/2026. A SAS, em conformidade com a Portaria SAD/SAS nº 105/2025, de 11/04/25, **RESOLVE: Rescindir, a pedido**, o **CT Nº 036/2025, MARIA LAURA SIQUEIRA DE SOUZA ANDRADE** - Mat. 4201809/03 – Nutricionista - SAS, a partir de 02/07/2026. **ANDREZA PACHECO.** Secretária da SAS.

Portaria SAS nº 134, de 03/07/2026. A SAS, em conformidade com a Portaria SAD/SAS nº 094/2024, de 26/06/24, **RESOLVE: Rescindir, a pedido**, o seguinte contrato: Nº CT 112/2025 – **MARIA VITÓRIA CORDEIRO DA SILVA OLIVEIRA** - mat. 1483188/02 - função de Educador(a) Social – Lotada na SAS, **com efeito retroativo 30/06/2026. ANDREZA PACHECO.** Secretária da SAS.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário: **Renato Barbosa Cirne**

PORTARIA SCGE Nº 51, DE 03 DE JULHO DE 2026.
O SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 47.667, de 1º de julho de 2019, **RESOLVE:**
Art. 1º. Dispensar **JULIANO FERRO DE SOUSA PORFIRIO**, número funcional 215690/02, da Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, com efeito retroativo a 1º de julho de 2026.
Art. 2º. Fica revogada a Portaria SCGE nº 53, de 03 de setembro de 2024.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
RENATO BARBOSA CIRNE - Secretário da Controladoria-Geral do Estado

CULTURA

Secretária: **Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista**

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato Governamental n.º 3630/2026, publicado no D.O.E., ano CX, nº 107, em 13 de junho de 2026, **torna público o Resultado Final do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2025 MULTILINGUAGENS - PNAB.** O resultado já está disponível na Plataforma do Mapa Cultural de Pernambuco, <https://www.mapacultural.pe.gov.br>, e no portal Cultura.PE www.cultura.pe.gov.br. Recife, 06 de julho de 2026. **ANA PAULA NEBL JARDIM.** Secretária de Cultura de Pernambuco em Exercício.

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve:**
Nº 4583 - Designar o Agente de Polícia Jobson Vieira Alves, nº funcional 115670/01 (mat. nº 2729008), para responder pela Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 163ª Circ. - Pedra, do 19º DESEC/GCOI-2/ DINTER-2, no período de 03/06 a 30/10/2026, durante o gozo de licença prêmio de seu titular, o Agente de Polícia José Santana Silva de Figueiredo, nº funcional 1209116/02 (mat. nº 2082446).
Nº 4584 - **Dispensar** o Perito Papiloscopista **Marcus Vinicius de Andrade**, nº funcional 1105892/02 (mat. nº 1798057), da Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Unidade Técnica de Identificação Criminal, da GIITB/DG-PCPE.
Nº 4585 - **Dispensar** o Perito Papiloscopista **Ricardo Flávio da Silva Gonçalves**, nº funcional 107727/01 (mat. nº 2811669), da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade Técnica de Identificação Criminal, da GIITB/DG-PCPE.
Nº 4586 - **Dispensar** o Agente de Polícia **Giancarlo Câmara da Silva**, nº funcional 1208594/01 (mat. nº 2086042), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Coordenação Setorial, da DP da 134ª Circ. – Garanhuns, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 01/08/2026.**
Nº 4587 - **Designar** o Agente de Polícia **Antônio Ricardo da Silva**, nº funcional 1217216/01 (mat. nº 2084112), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 134ª Circ. – Garanhuns, da 18ª DESEC/GCOI-1/ DINTER-1, **a contar de 01/08/2026.**
Nº 4588 - **Dispensar** o Agente de Polícia **Rafael Victor Gomes de Oliveira Paiva**, nº funcional 3646360/01 (mat. nº 3875628), da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, do Setor de Investigação, da DP da 61ª Circ. - Vitória de Santo Antão, da 12ªDESEC/GCOI-1/ DINTER-1, **a contar de 17/06/2026.**
Nº 4589 - **Designar** a Agente de Polícia **Mariana Figueiroa Lins dos Santos**, nº funcional 18385346/01, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 61ª Circunscrição - Vitória de Santo Antão, da 12ªDESEC/ GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 17/06/2026.**
Nº 4590 - **Dispensar** o Agente de Polícia **Robério dos Santos Amaral**, nº funcional 1280651/01 (mat. nº 2212790), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 161ª Circ. - Ibirimir, da 19ª DESEC/GCOI-2/ DINTER-2, **a contar de 01/06/2026.**
Nº 4591 - **Designar** o Agente de Polícia **Fernando Dantas Queiroz**, nº funcional 18386008/01, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 161ª Circ. - Ibirimir, da 19ª DESEC/GCOI-2/ DINTER-2, **a contar de 01/06/2026**, ficando dispensado da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, do Setor de Investigação da referida Delegacia.
Nº 4592 - **Designar** o Agente de Polícia **Jonas Rafael da Silva**, nº funcional 4241967/02, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 161ª Circ. - Ibirimir, da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **a contar de 01/06/2026.**
Nº 4593 - **Declarar** a vacância da Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Unidade Regional de Polícia Científica do Sertão do São Francisco, da GGPOC/SDS, **com efeito retroativo ao dia 20/06/2026**, ocupada pelo ex-Agente de Perícia Criminal **Antônio Carlos Gomes Pereira**, matrícula nº 1402927 (número funcional 888968/01).
Nº 4594 - **Atribuir** a Agente de Medicina Legal **Elizabeth Cândido de Farias**, matrícula nº 3867242 (SGP nº 3815757/1), a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Unidade Regional de Polícia Científica do Sertão do São Francisco, da GGPOC/SDS, **com efeito retroativo ao dia 21/06/2026.**
Nº 4595 - **Atribuir** ao Agente de Medicina Legal **Harrison de Castro Azevedo**, nº funcional 18434630/01, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Unidade Regional de Polícia Científica da Mata Sul, da GGPOC/SDS, ficando dispensada a Agente de Perícia Criminal **Mariana de Oliveira Simões**, nº funcional 3811905/01, **a contar do dia 01/07/2026.**
Nº 4596 - **Designar** a Perita Criminal **Amanda Florêncio Silva de França**, mat. nº 3866912 (número funcional 3816494/01), para responder pela Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Unidade de Coordenação do Plantão Criminalístico, da Gerência do ICPAS/GGPOC/SDS, **no período de 20/05/2026 a 25/09/2026**, durante o afastamento da Perita Criminal **Maria Fernanda Sampaio Porto**, mat. nº 3866980 (número funcional 3821900/01), titular da função, em gozo de Licença Maternidade.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Despacho nº 292/PGE, de 19/10/2021, **resolve:**
Nº 4597 - Autorizar a prorrogação do afastamento do Estado, do SD QPMG **Marcos Belarmino da Paixão Júnior**, matrícula nº 1210114 (3795977/01), para, em Brasília-DF, no período de **14 de agosto de 2026 a 13 de agosto de 2027**, continuar mobilizado na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Nº 4598 - **O Secretário de Defesa Social**, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações, Portaria Conjunta SAD/SDS nº 113, de 07 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 147, de 08 de agosto de 2024, decorrente

da Seleção Pública Simplificada autorizada pelo Decreto Estadual nº 56.645, de 20 de maio de 2024 e nas deliberações Ad Referendum nº 023/2024, de 01 de abril de 2024, instaurada pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 76, de 31 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 102, de 01 de Junho de 2024, **resolve: RESCINDIR, a contar de 26 de junho de 2026**, o Contrato Temporário de Pessoal - CTD, firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social, no exercício da função que indica, conforme processo SEI 3900009683.000263/2025-16:

Contrato Nº	Nome	Função
75315809/2025-GAB/SDS	Eduardo Augusto Bertoldo da Silva	Analista Administrativo

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**
Nº 4599 - **Designar** a Agente de Polícia **Josiane Lourenço da Hora**, nº funcional 119997/01 (mat. nº 2969289), para responder pela Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício da chefia da Divisão de Assistência Social, da POLIPCPPE/DIGEPE/ DG-PCPE, **no período de 01/06 a 29/08/2026**, em razão de licença médica e férias de sua titular, a Agente de Polícia **Jussyara Paiva Amorim**, nº funcional 1279904/01 (mat. nº 2211360).
Nº 4600 - **Atribuir** à Perita Papiloscopista **Vanessa Maria Tobias Pinto Farias**, número funcional 4294157/01 (mat. nº 4457641), a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Unidade Técnica de Identificação Criminal, da GIITB/DG-PCPE.
Nº 4601 - **Atribuir** ao Perito Papiloscopista **Romero Marinho do Nascimento**, número funcional 117575/02 (mat. nº 2834138), a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Unidade Técnica de Identificação Criminal, da GIITB/DG-PCPE.
Nº 4602 - **Atribuir** ao Perito Papiloscopista **Aristides Cândido dos Santos Junior**, número funcional 114963/01 (mat. nº 2811910), a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da Unidade Técnica de Identificação Criminal, da GIITB/DG-PCPE,
Nº 4603 - **Atribuir** ao Perito Papiloscopista **Deanne Freire Medeiros**, número funcional 4293835/01 (mat. nº 4457412), a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da Unidade Técnica de Identificação Criminal, da GIITB/DG-PCPE.
Nº 4604 - **Dispensar** o Escrivão de Polícia **José Arisvaldo Rodrigues Clemente**, número funcional 118166/03 (mat. nº 2736985), da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, pelo exercício da chefia da Unidade de Sistemas Aplicativos, da DTI/PCPE, **a contar de 30/06/2026.**
Nº 4605 - **Designar** o Escrivão de Polícia **Hugo Medeiros Vanderlei**, número funcional 3816729/01 (mat. nº 3889262), para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, pelo exercício da chefia da Unidade de Sistemas Aplicativos, da DTI/PCPE, **a contar de 01/07/2026.**

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 19 / 2026 - CBMPE - DGP - SMP, DE 03 de julho de 2026. EMENTA: Agrega Bombeiro Militar. O Comandante-Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90, c/c o art. 75, §1º, “c”, inciso XII, da lei nº 6.783, de 16OUT74, com a redação da lei nº 12.731/04, do Estatuto dos Policiais Militares, e de acordo com o art. 7º, inciso I do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças (RMOP/PMPE), aprovado pelo Decreto nº 7.510, de 18OUT81, e atendendo proposta encaminhada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Corporação, **RESOLVE:** Art. 1º Agregar, a contar de 02/07/2026, o 3ºSgt BM Mat. nº 710167-8/5ºGB, **JOÃO JORDÃO OLIVEIRA DE ALMEIDA**, em virtude do afastamento das funções e passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Calumbi, conforme Portaria SAD nº 2.219, publicada no DOE nº 118, de 02/07/2026; e Art. 2º Determinar ao CPPA, à DF e à Unidade de origem que adotem as providências nas esferas de suas atribuições. Eduardo ARARIPE Pacheco de Souza - Cel BM Comandante-Geral

EDUCAÇÃO

Secretário: **Gilson José Monteiro Filho**

PORTARIA SEE Nº 4032 DE 06 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 40.599/2014 e considerando a Resolução CEE/ PE Nº 02/2016, por meio da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional – SEMP, **RESOLVE: Constituir Comissão de Especialistas** com o objetivo de proceder visita de verificação *in loco*, tendo em vista a análise das condições institucionais para a **Renovação da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem**, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, modalidade **Presencial**, a ser ofertado pela **MMF CURSOS TÉCNICOS LTDA**, mantenedora do **CENTRO DE ENSINO GRAU T – UNIDADE PIEDADE**, localizada na Rua Nossa Senhora de Fátima, 230, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.420-220, sob a coordenação do primeiro componente: Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba, Elisangela Barbosa Wanderley Buenos Aires – Técnicas da SEMP, e Debhora Isis Barbosa e Silva – Especialista Docente. (SEI: 14000110005178.000104/2025-11)
PORTARIA SEE Nº 4033 DE 06 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 40.599/2014 e considerando a Resolução CEE/ PE Nº 02/2016, por meio da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional – SEMP, **RESOLVE: Constituir Comissão de Especialistas** com o objetivo de proceder visita de verificação *in loco*, tendo em vista a análise das condições institucionais para a **Renovação da Autorização do Curso Técnico em Farmácia**, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, modalidade **Presencial**, a ser ofertado pela **IMBIRIBEIRA CURSOS TECNICOS LTDA**, mantenedora do **CENTRO DE ENSINO GRAU T - UNIDADE IMBIRIBEIRA**, localizada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1062, Imbiribeira, Recife, CEP 51.170-000, sob a coordenação do primeiro componente: Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba - Técnica da SEMP, Haydée Vitor Alves de Menezes e Gabriel Rodrigues Correia de Sousa - Especialistas Docentes. (SEI: 14000110005178.000097/2025-58)
PORTARIA SEE Nº 4034 DE 06 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 40.599/2014 e considerando a Resolução CEE/ PE Nº 02/2016, por meio da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional – SEMP, **RESOLVE: Constituir Comissão de Especialistas** com o objetivo de proceder visita de verificação *in loco*, tendo em vista a análise das condições institucionais para a **Renovação da Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho**, Eixo Tecnológico Segurança, modalidade **Presencial**, a ser ofertado pela **IMBIRIBEIRA CURSOS TECNICOS LTDA**, mantenedora do **CENTRO DE ENSINO GRAU T - UNIDADE IMBIRIBEIRA**, localizada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1062, Imbiribeira, Recife, CEP 51.170-000, sob a coordenação do primeiro componente: Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba - Técnica da SEMP, Haydée Vitor Alves de Menezes e Gabriel Rodrigues Correia de Sousa - Especialistas Docentes. (SEI:14000110005178000324/2025-45)
PORTARIA SEE Nº 4035 DE 06 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 40.599/2014 e considerando a Resolução CEE/ PE Nº 02/2016, por meio da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional – SEMP, **RESOLVE: Constituir Comissão de Especialistas** com o objetivo de proceder visita de verificação *in loco*, tendo em vista a análise das condições institucionais para a **Renovação da Autorização do Curso Técnico em Edificações**, Eixo Tecnológico Infraestrutura; modalidade: **Presencial**, a ser ofertado pela **IMBIRIBEIRA CURSOS TECNICOS LTDA**, mantenedora do **CENTRO DE ENSINO GRAU T - UNIDADE IMBIRIBEIRA**, localizada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1062, Imbiribeira, Recife, CEP 51.170-000, sob a coordenação do primeiro componente: Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba - Técnica da SEMP, Haydée Vitor Alves de Menezes e Gabriel Rodrigues Correia de Sousa - Especialistas Docentes. (SEI:14000110005178.000323/2025-09)
PORTARIA SEE Nº 4036 DE 06 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 40.599/2014 e considerando a Resolução CEE/ PE Nº 03/2016, por meio da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional – SEMP, **RESOLVE: Constituir Comissão de Especialistas** com o objetivo de proceder visita de verificação *in loco*, tendo em vista a análise das condições institucionais para a **Credenciamento e Autorização dos Cursos Técnico em Administração, Técnico em Logística e Técnico em Transações Imobiliárias**, Eixo Tecnológico **Gestão e Negócios**, modalidade **Educação a Distância**, a ser ofertado pela **FORMA BRASIL EDUCACIONAL LTDA**, mantenedora da instituição **FORMA BRASIL EDUCACIONAL**, localizada na Av. Conde da Boa Vista, 50, Boa Vista, Recife, CEP 50.060-004, sob a coordenação do primeiro componente: Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba - Técnica da SEMP; Débora Bezerra Silva, Dayvson Ricardo Rufino da Silva - Especialistas Docentes, e Claudemir Jeremias de Lima – Especialista em EAD. (SEI:14000110005178.000114/2025-57)
PORTARIA SEE Nº 4037 DE 06 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 40.599/2014 e considerando a Resolução CEE/ PE Nº 03/2016, por meio da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional – SEMP, **RESOLVE: Constituir Comissão de Especialistas** com o objetivo de proceder visita de verificação *in loco*, tendo em vista a análise das condições institucionais para a **Autorização do Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação**, modalidade **Educação a Distância**, a ser ofertado pela **GEG CURSOS TÉCNICOS LTDA**, mantenedora do **GRAU TÉCNICO GOIANA**, localizada na Praça Duque de Caxias, 684, Centro, Goiana/PE, CEP 55.900-000, sob a Coordenação do primeiro componente: Soney de Azevedo Santos Veras – Técnica da SEMP/SEE, Dayvson Ricardo Rufino da Silva – Especialista Docente e Claudemir Jeremias de Lima – Especialista em EAD. (SEI:14000110005178.000024/2025-66)
PORTARIA SEE Nº 4038 DE 06 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 40.599/2014 e considerando a Resolução CEE/PE Nº 03/2016, por meio da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional – SEMP, **RESOLVE: Constituir Comissão de Especialistas** com o objetivo de proceder visita de verificação *in loco*, tendo em vista a análise das condições institucionais para a **Autorização do Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação**, modalidade **Educação a Distância**, a ser ofertado pela **GEG CURSOS TÉCNICOS LTDA**, mantenedora do **GRAU TÉCNICO GOIANA**, localizada na Praça Duque de Caxias, 684, Centro, Goiana/ PE, CEP 55.900-000, sob a Coordenação do primeiro componente: Soney de Azevedo Santos Veras – Técnica da SEMP/SEE, Dayvson Ricardo Rufino da Silva e Claudemir Jeremias de Lima – Especialistas Docentes. (SEI:14000110005178.000107/2025-55)
PORTARIA SEE Nº 4039 DE 06 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 40.599/2014 e considerando a Resolução CEE/ PE Nº 03/2016, por meio da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional – SEMP, **RESOLVE: Constituir Comissão de Especialistas** com o objetivo de proceder visita de verificação *in loco*, tendo em vista a análise das condições institucionais para o **Credenciamento e Autorização do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios**, modalidade **Educação a Distância**, a ser ofertado pela **QUALIFICA CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**, mantenedora do **GRAU**

PROFISSIONALIZANTE – UNIDADE CASA AMARELA, localizado na Rua Padre Lemos, 805, Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52.070-200, sob a coordenação do primeiro componente: Soney de Azevedo Santos Veras – Técnica da SEMP/SEE, Débora Bezerra Silva e Claudemir Jeremias de Lima - Especialistas Docentes.(SEI: 14000110005178.000089/2025-10)

PORTARIA SEE Nº 4040 DE 06 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 40.599/2014 e considerando a Resolução CEE/PE Nº 03/2016, por meio da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional – SEMP, RESOLVE: **Constituir Comissão de Especialistas** com o objetivo de proceder visita de verificação *in loco*, tendo em vista a análise das condições institucionais para o **Credenciamento e Autorização dos Cursos Técnico em Administração, Técnico em Transações Imobiliárias**, Eixo Tecnológico **Gestão e Negócios**; **Técnico em Eletrotécnica**, Eixo Tecnológico **Controle e Processos Industriais**, modalidade **Educação a Distância**, a ser ofertado pela **FM CURSOS TECNICOS LTDA**, mantenedora do **CENTRO DE ENSINO GRAU T - FRANQUIA ABREU E LIMA**, localizado na Av. Duque de Caxias, 78,80, Alto da Bela Vista, Abreu e Lima/PE, CEP 53.515-230, sob a coordenação do primeiro componente: Soney de Azevedo Santos Veras – Técnica da SEMP/SEE, Débora Bezerra Silva, Dayvson Ricardo Rufino da Silva, Frederico Cezar da Silva Rocha e Claudemir Jeremias de Lima - Especialistas Docentes. (SEI: 14000110005178.000184/2025-13)

PORTARIA SEE Nº 4041 DE 06 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 40.599/2014 e considerando a Resolução CEE/PE Nº 02/2016, por meio da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional – SEMP, RESOLVE: **Constituir Comissão de Especialistas** com o objetivo de proceder visita de verificação *in loco*, tendo em vista a análise das condições institucionais para a **Renovação da Autorização do Curso Técnico em Farmácia**, Eixo Tecnológico **Ambiente e Saúde**, modalidade **Presencial**, a ser ofertado pela **SUCESSO CURSOS TÉCNICOS LTDA**, mantenedora do **CENTRO DE ENSINO GRAU T – UNIDADE CAMARAGIBE**, localizada na Rua Severino Justino de Oliveira, 38, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe/PE, CEP 54.762-670, sob a coordenação do primeiro componente: Soney de Azevedo Santos Veras, Ezequiel Félix Xavier – Técnicos da SEMP/SEE e Haydée Vitor Alves de Menezes - Especialista Docente. (SEI:14000110005178.000133/2025-83)

PORTARIA SEE Nº 4042 DE 06 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 40.599/2014 e considerando a Resolução CEE/PE Nº 02/2016, por meio da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional – SEMP, RESOLVE: **Constituir Comissão de Especialistas** com o objetivo de proceder visita de verificação *in loco*, tendo em vista a análise das condições institucionais para a **Renovação da Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica**, Eixo Tecnológico **Controle e Processos Industriais**; modalidade **Presencial**, a ser ofertado pela **RTL CURSOS TÉCNICOS LTDA**, mantenedora do **CENTRO DE ENSINO GRAU T – UNIDADE CARPINA**, localizado na Av. Estácio Coimbra, 736, São José, Carpina/PE, CEP 55.815-000, sob a coordenação do primeiro componente: Elisângela Barbosa Wanderley Buenos Aires, Ezequiel Félix Xavier – Técnicos da SEMP/SEE, e Frederico Cezar da Silva Rocha – Especialista Docente. (SEI: 14000110005178.000292/2025-88)

PORTARIA SEE Nº 4043 DE 06 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 40.599/2014 e considerando a Resolução CEE/PE Nº 02/2016, por meio da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional – SEMP, RESOLVE: **Constituir Comissão de Especialistas** com o objetivo de proceder visita de verificação *in loco*, tendo em vista a análise das condições institucionais para a **Renovação da Autorização do Curso Técnico em Farmácia**, Eixo Tecnológico **Ambiente e Saúde**, modalidade **Presencial**, a ser ofertado pela **VITÓRIA CURSOS TÉCNICOS LTDA**, mantenedora do **CENTRO DE ENSINO GRAU T – UNIDADE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, localizada na Rua Henrique de Holanda, 1210, Centro, Vitória de Santo Antão/PE, CEP 55.602-000, sob a coordenação do primeiro componente: Elisângela Barbosa Wanderley Buenos Aires – Técnica da SEMP/SEE, Haydée Vitor Alves de Menezes e Gilvan Lopes Serafim Filho – Especialistas Docentes. (SEI: 14000110005178.000102/2025-22)

PORTARIA SEE Nº 4044 DE 06 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 40.599/2014 e considerando a Resolução CEE/PE Nº 02/2016, por meio da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional – SEMP, RESOLVE: **Constituir Comissão de Especialistas** com o objetivo de proceder visita de verificação *in loco*, tendo em vista a análise das condições institucionais para a **Renovação da Autorização do Curso Técnico em Análises Clínicas**, Eixo Tecnológico **Ambiente e Saúde**, modalidade **Presencial**, a ser ofertado pela **VITÓRIA CURSOS TÉCNICOS LTDA**, mantenedora do **CENTRO DE ENSINO GRAU T – UNIDADE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, localizada na Rua Henrique de Holanda, 1210, Centro, Vitória de Santo Antão/PE, CEP 55.602-000, sob a coordenação do primeiro componente: Elisângela Barbosa Wanderley Buenos Aires – Técnica da SEMP/SEE, Gilvan Lopes Serafim Filho e Haydée Vitor Alves de Menezes – Especialistas Docentes. (SEI:14000110005178.000101/2025-88)

PORTARIA SEE Nº 4045 DE 06 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 40.599/2014 e considerando a Resolução CEE/PE Nº 02/2016, por meio da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional – SEMP, RESOLVE: **Constituir Comissão de Especialistas** com o objetivo de proceder visita de verificação *in loco*, tendo em vista a análise das condições institucionais para a **Autorização do Curso Técnico em Informática**, Eixo Tecnológico **Informação e Comunicação**, modalidade **Presencial**, a ser ofertado pela **TRANSFORMAR CURSOS TÉCNICOS LTDA**, mantenedora do **CENTRO DE ENSINO GRAU T – UNIDADE LIMOEIRO**, localizada na Av. Jerônimo Heraclio, 130, Severino Pinheiro, Limoeiro/PE, CEP 55.700-000, sob a coordenação do primeiro componente: Elisângela Barbosa Wanderley Buenos Aires, Ezequiel Félix Xavier –Técnicos da SEMP/SEE e Claudemir Jeremias de Lima - Especialista Docente. (SEI: 14000110005178.000313/2025-65)

PORTARIA SEE Nº 4046 DE 06 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 40.599/2014 e considerando a Resolução CEE/PE Nº 02/2016, por meio da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional – SEMP, RESOLVE: **Constituir Comissão de Especialistas** com o objetivo de proceder visita de verificação *in loco*, tendo em vista a análise das condições institucionais para **Credenciamento e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem**, Eixo Tecnológico: **Ambiente e Saúde**, modalidade **Presencial**, da **ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE ENFERMAGEM SANTA HELENA LTDA**, mantenedora da **ESCOLA DE ENFERMAGEM SANTA HELENA**, localizada na Av. General Manoel Rabelo, 2119, Socorro, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.160-000, sob a Coordenação do primeiro componente: Elisângela Barbosa Wanderley Buenos Aires, Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba - Técnicas da SEMP/SEE e Debhora Isis Barbosa e Silva – Especialista Docente. (SEI:14000110005178.000159/2025-21)

PORTARIA SEE Nº 4047 DE 06 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 40.599/2014 e considerando a Resolução CEE/PE Nº 02/2016, por meio da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional – SEMP; RESOLVE: **Constituir Comissão de Especialistas** com o objetivo de proceder visita de verificação *in loco*, tendo em vista a análise das condições institucionais para a **Renovação da Autorização do Curso Técnico em Radiologia**, Eixo Tecnológico **Ambiente e Saúde**, modalidade **Presencial**, a ser ofertado pela **RCF CURSOS TÉCNICOS LTDA**, mantenedora do **CENTRO DE ENSINO GRAU T – UNIDADE BOA VISTA**, localizado na Av. Conde da Boa Vista, 1209, Soledade, Recife/PE, CEP 50.060-003, sob a coordenação do primeiro componente: Ezequiel Félix Xavier – Técnico da SEMP, Moacyr Dias da Nóbrega e Gabriel Rodrigues Correia de Sousa – Especialistas Docentes. (SEI: 14000110005178.000373/2025-88)

PORTARIA SEE Nº 4048 DE 06 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 40.599/2014 e considerando a Resolução CEE/PE Nº 02/2016, por meio da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional – SEMP; RESOLVE: **Constituir Comissão de Especialistas** com o objetivo de proceder visita de verificação *in loco*, tendo em vista a análise das condições institucionais para a **Renovação da Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho**, Eixo Tecnológico **Segurança**, modalidade **Presencial**, a ser ofertado pela **RCF CURSOS TÉCNICOS LTDA**, mantenedora do **CENTRO DE ENSINO GRAU T – UNIDADE BOA VISTA**, localizado na Av. Conde da Boa Vista, 1209, Soledade, Recife/PE, CEP 50.060-003, sob a coordenação do primeiro componente: Ezequiel Félix Xavier – Técnico da SEMP, Gabriel Rodrigues Correia de Sousa e Moacyr Dias da Nóbrega – Especialistas Docentes. (SEI: 14000110005178.000084/2025-89)

PORTARIA SEE Nº 4049 DE 06 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 40.599/2014 e considerando a Resolução CEE/PE Nº 03/2016, por meio da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional – SEMP; RESOLVE: **Constituir Comissão de Especialistas** com o objetivo de proceder visita de verificação *in loco*, tendo em vista a análise das condições institucionais para a **Autorização do Curso Técnico em Secretaria Escolar**, Eixo Tecnológico **Desenvolvimento Educacional e Social**, modalidade **Educação a Distância**, a ser ofertado pela **RCF CURSOS TÉCNICOS LTDA**, mantenedora do **CENTRO DE ENSINO GRAU T – UNIDADE BOA VISTA**, localizado na Av. Conde da Boa Vista, 1209, Soledade, Recife/PE, CEP 50.060-003, sob a coordenação do primeiro componente: Ezequiel Félix Xavier – Técnico da SEMP, Maria Inez Oliveira Nogueira Lima e Claudemir Jeremias de Lima – Especialistas Docentes. (SEI: 14000110005178.000167/2025-78)

PORTARIA SEE Nº 4050 DE 06 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 40.599/2014 e considerando a Resolução CEE/PE Nº 03/2016, por meio da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional – SEMP; RESOLVE: **Constituir Comissão de Especialistas** com o objetivo de proceder visita de verificação *in loco*, tendo em vista a análise das condições institucionais para a **Autorização do Curso Técnico em Recursos Humanos**, Eixo Tecnológico **Gestão e Negócios**, modalidade **Educação a Distância**, a ser ofertado pela **RCF CURSOS TÉCNICOS LTDA**, mantenedora do **CENTRO DE ENSINO GRAU T – UNIDADE BOA VISTA**, localizado na Av. Conde da Boa Vista, 1209, Soledade, Recife/PE, CEP 50.060-003, sob a coordenação do primeiro componente: Ezequiel Félix Xavier – Técnico da SEMP, Débora Bezerra Silva e Claudemir Jeremias de Lima – Especialistas Docentes. (SEI:14000110005178.000168/2025-12)

PORTARIA SEE Nº 4051 DE 06 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 40.599/2014 e considerando a Resolução CEE/PE Nº 02/2016, por meio da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional – SEMP; RESOLVE: **Constituir Comissão de Especialistas** com o objetivo de proceder visita de verificação *in loco*, tendo em vista a análise das condições institucionais para **Credenciamento e Autorização dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Estética**, Eixo Tecnológico: **Ambiente e Saúde**, **Técnico em Segurança do Trabalho**, Eixo Tecnológico **Segurança**, modalidade **Presencial**, do **INSTITUTO PAIVA CURSOS E CAPACITACOES LTDA**, mantenedora do **INSTITUTO PAIVA**, localizada na Rua Carlos Porto Carreiro, 52, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.070-090, sob a Coordenação do primeiro componente: Ezequiel Félix Xavier - Técnico da SEMP/SEE, Debhora Isis Barbosa e Silva, Adriana Maria Amancio Seixas, Gabriel Rodrigues Correia de Sousa – Especialistas Docentes. (SEI: 14000110005178.000348/2025-02)

PORTARIA SEE Nº 4052 DE 06 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 40.599/2014 e considerando a Resolução CEE/PE Nº 02/2016, por meio da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional – SEMP; RESOLVE: **Constituir Comissão de Especialistas** com o objetivo de proceder visita de verificação *in loco*, tendo em vista a análise das condições institucionais para o **Credenciamento e Autorização dos Cursos Técnico em Administração**, Eixo Tecnológico **Gestão e Negócios**; **Técnico em Enfermagem**, **Técnico em Prótese Dentária**, Eixo Tecnológico **Ambiente e Saúde**, modalidade **Presencial**, a ser ofertado pela **CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL BJ LTDA**, mantenedora da **ESCOLA TECNICA UNINASSAU**, localizada na BR Entroncamento da BR 232 com a BR 104, 1215, Agamenon Magalhães, Caruaru/PE, CEP 55.000-990, sob a coordenação do primeiro componente: Marlete Maria da Silva Leite – Técnica da SEMP, Débora Bezerra Silva, Debhora Isis Barbosa e Silva, Rosângela Gomes Brayner Araújo – Especialistas Docentes (SEI:14000110005178.000085/2025-23)

PORTARIA SEE Nº 4053 DE 06 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 40.599/2014 e considerando a Resolução CEE/PE Nº 03/2016, por meio da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional – SEMP; RESOLVE: **Constituir Comissão de Especialistas** com o objetivo de proceder visita de verificação *in loco*, tendo em vista a análise das condições institucionais para o **Credenciamento e Autorização dos Cursos Técnico em Enfermagem**, Eixo Tecnológico **Ambiente e Saúde**; **Técnico em Eletrotécnica**, Eixo Tecnológico **Controle e Processos Industriais**; **Técnico em Segurança do Trabalho**, Eixo Tecnológico: **Segurança**; modalidade **Educação a Distância**, a ser ofertado pela **REDE DE EDUCACAO PROFISSIONAL CRIATIVO - MEU CURSO TECNICO LTDA**, mantenedora da **REDE DE EDUCACAO PROFISSIONAL CRIATIVO - PETROLANDIA**, localizada na Rua José Soares do Nascimento, 107, Centro, Petrolândia/PE, CEP 56.460-000, sob a coordenação do primeiro componente: Marlete Maria da Silva Leite – Técnica da SEMP, Debhora Isis Barbosa e Silva, Frederico Cezar da Silva Rocha, Gabriel Rodrigues Correia de Sousa, e Claudemir Jeremias de Lima – Especialistas Docentes (SEI: 14000110005178.000374/2025-22)

PORTARIA SEE Nº 4054 DE 06 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 40.599/2014 e considerando a Resolução CEE/PE Nº 02/2016, por meio da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional – SEMP; RESOLVE: **Constituir Comissão de Especialistas** com o objetivo de proceder visita de verificação *in loco*, tendo em vista a análise das condições institucionais para a **Autorização do Curso Técnico em Recursos Humanos**, Eixo Tecnológico: **Gestão e Negócios**, Modalidade **Presencial**, a ser ofertado pela **DAMAR CURSOS TÉCNICOS LTDA**, mantenedora do **CENTRO DE ENSINO GRAU T – UNIDADE CABO DE SANTO AGOSTINHO**, localizada na Rodovia BR 101 Sul, n.º 34.318, Distrito Industrial, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.500-990, sob a coordenação do primeiro componente: Marlete Maria da Silva Leite, Ezequiel Félix Xavier – Técnicos da SEMP/SEE e Débora Bezerra Silva - Especialista Docente. (SEI: 14000110005178.000118/2025-35)

PORTARIA SEE Nº 4055 DE 06 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 40.599/2014 e considerando a Resolução CEE/PE Nº 02/2016, por meio da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional – SEMP; RESOLVE: **Constituir Comissão de Especialistas** com o objetivo de proceder visita de verificação *in loco*, tendo em vista a análise das condições institucionais para a **Renovação da Autorização do Curso Técnico em Administração**, Eixo Tecnológico: **Gestão e Negócios**, Modalidade **Presencial**, a ser ofertado pela **DAMAR CURSOS TÉCNICOS LTDA**, mantenedora do **CENTRO DE ENSINO GRAU T – UNIDADE CABO DE SANTO AGOSTINHO**, localizada na Rodovia BR 101 Sul, n.º 34.318, Distrito Industrial, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.500-990, sob a coordenação do primeiro componente: Marlete Maria da Silva Leite, Ezequiel Félix Xavier – Técnicos da SEMP/SEE e Débora Bezerra Silva - Especialista Docente. (SEI:14000110005178.000108/2025-08)

PORTARIA SEE Nº 4056 DE 06 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 40.599/2014 e considerando a Resolução CEE/PE Nº 02/2016, por meio da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional – SEMP; RESOLVE: **Constituir Comissão de Especialistas** com o objetivo de proceder visita de verificação *in loco*, tendo em vista a análise das condições institucionais para a **Renovação da Autorização do Curso Técnico em Logística**, Eixo Tecnológico: **Gestão e Negócios**, Modalidade **Presencial**, a ser ofertado pela **DAMAR CURSOS TÉCNICOS LTDA**, mantenedora do **CENTRO DE ENSINO GRAU T – UNIDADE CABO DE SANTO AGOSTINHO**, localizada na Rodovia BR 101 Sul, n.º 34.318, Distrito Industrial, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.500-990, sob a coordenação do primeiro componente: Marlete Maria da Silva Leite, Ezequiel Félix Xavier – Técnicos da SEMP/SEE e Débora Bezerra Silva - Especialista Docente. (SEI: 14000110005178.000110/2025-79)

PORTARIA SEE Nº 4057 DE 06 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, Lei 495 de 27.06.2022, **RESOLVE:** **Designar, pro tempore**, ADRIANA NASCIMENTO DE ARRUDA, mat. 251.513-0, nº func. 45345/03, para exercer a função de Assistente de Gestão na EREM Clotilde de Oliveira, Casa Amarela, Gerência Regional Recife Norte, com 200h/a mensais, no período de 30.04.2026 a 24/07/2026, em substituição a LUCIENE DA SILVA PEREIRA, mat. 257.486-1, nº func. 14191/02, que se encontra de licença para tratamento de saúde. 1400005309.000515/2026-93.

PORTARIA SEE Nº 4058 DE 06 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

I - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela movimentação das contas correntes, autorizados a praticarem os seguintes Atos: abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, vinculadas ao CNPJ nº 10.572.071/2198-15, da Escola Timbí, Município de Camaragibe, jurisdicionada à Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul:

1º Ordenador: Luciano Antônio Ribeiro - Matrícula: 394.373-9 / Nº Func.: 3953734/01 - CPF: 024.295.344-10

2º Ordenador: Liliانا Severina dos Santos - Matrícula: 265.398-2 / Nº Func.: 64042/01 - CPF: 026.958.904-00

II - Determinar que a movimentação das contas ocorra em conjunto de dois ordenadores;

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

O Gerente Geral de Gestão de Pessoas, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contido na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, **resolve** conceder em 06/07/2026:

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO				
SEI	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
1400005293.003510/2026-39	VERONICA DE MORAES DOS SANTOS	2520230	2º	03/06/2026
1400005336.001756/2026-22	VALDIR GOMES GAIÃO	2523922	2º	16/06/2026
1400005336.001854/2026-60	HEDILBERTO APOLINARIO DA SILVA	2516969	1º	27/05/2026
1400005336.001757/2026-77	VALTER GOMES DA SILVA	2523132	2º	12/06/2026
1400005253.001944/2026-71	HIPOLITO DE BARROS LIMA FILHO	1890972	1º	25/04/2015
1400005253.001944/2026-71	HIPOLITO DE BARROS LIMA FILHO	1890972	2º	23/04/2025
1400005113.000080/2026-74	ANA PAULA LEITE DE AGUIAR	2515580	2º	01/06/2026
1400005455.001543/2026-44	CICERO ROBERTO HENRIQUE	2523248	2º	01/07/2026
1400005594.002117/2026-33	SILVANA MARIA DE SOUZA	2501163	2º	11/05/2026
1400005336.001754/2026-33	SEVERINO RAMIRO DE ARAUJO	2454947	1º	01/10/2015
1400005336.001754/2026-33	SEVERINO RAMIRO DE ARAUJO	2454947	2º	29/09/2025
1400005676.001141/2026-45	FABIO RENATO LIMA DA SILVA	2508966	2º	13/05/2026
1400005594.002087/2026-65	ANA MARIA DOS SANTOS LIMA NUNES	3695999	1º	06/04/2026
1400005482.001596/2026-38	SINARA PEREIRA DE AZEVEDO E SILVA	2524899	2º	10/06/2026
1400005293.003141/2026-84	ANA GORETTI DA COSTA MUNIZ	2504448	2º	02/07/2026
1400005651.000896/2026-19	GLÁUCIA DE FATIMA BARROS DELMONDES	2522101	2º	01/07/2026
1400005336.001652/2026-18	UBIRATAN LUIZ VIEIRA OLIMPIO	2644274	1º	04/06/2022
1400005676.001140/2026-09	LUCILEIDE BESERRA DE MELO MARIANO	2513056	2º	12/05/2026
1400005246.000101/2026-46	MARIA ISABEL AGUIAR LAFAYETTE	1206850	4º	16/03/2024
1400005482.001272/2026-08	DORGIVAL VALENCA SILVESTRE JUNIOR	1387529	4º	29/06/2026
1400005455.001542/2026-08	ANA CRISTINA DA ROCHA LEAO DE ALBUQUERQUE MELO	2523981	2º	02/07/2026
1400005336.001444/2026-19	SEVERINA MARIA DA CONCEICAO	1465350	4º	30/06/2026
1400005336.001752/2026-44	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	1470680	4º	27/06/2026
1400003022.001191/2026-91	ALECSANDRA CANDIDA DA SILVA PRAZERES ALBUQUERQUE	2498669	2º	01/07/2026
1400005336.001759/2026-66	ANA LUCIA COSTA XAVIER SANTOS	2507323	2º	25/05/2026
1400005651.000891/2026-88	DENICE BARRETO GOMES BATISTA	1942786	2º	18/03/2018
2026503791	MARIA APARECIDA LEITE SIMOES	1617532	3º	09/04/2020

GOZO DE LICENÇA PRÊMIO					
SEI	NOME	MATRÍCULA	INICIO	MESES	DECÊNIO
1400003051.000060/2026-40	JORGE LUIZ PINHEIRO DE CARVALHO	850679/01	13/07/2026	1	3º

GRE AGRESTE MERIDIONAL SEI: 1400005482.001109/2026-37

NOME	MATRICULA	INÍCIO	MESES	DECÊNIO
HELENA MARIA PEREIRA	105119901	25/06/2026	6	2º
JAIR SOARES DA SILVA	99451301	25/06/2026	5	3º
RITA DE CACIA TENORIO	6270702	25/06/2026	6	2º
SILVANA ANGELINA FARIAS DE LIMA COSTA	14410402	25/06/2026	6	1º

GRE AGRESTE CENTRO NORTE SEI: 1400005455.001458/2026-86

NOME	MATRICULA	INÍCIO	MESES	DECÊNIO
EDNA SUELI SILVA AUGUSTO QUEIROZ	3993001	01/07/2026	1	1º
JOAO CARLOS OLIVEIRA CHAVES	108500001	27/07/2026	4	2º

GRE SERTÃO CENTRAL SEI: 1400005623.000677/2026-69

NOME	MATRICULA	INÍCIO	MESES	DECÊNIO
MARIA DO DESTERRO RODRIGUES DOS SANTOS E SILVA	3877804	27/07/2026	2	2º
MARIA JOELMA LOPES DE SANTANA	97533601	03/07/2026	2	1º
MARILEIDE GONCALVES DE LIMA CALOU	5651303	27/07/2026	2	2º

GRE MATA NORTE SEI: 1400005336.001657/2026-41

NOME	MATRICULA	INÍCIO	MESES	DECÊNIO
CREUZA FRANCELINO DE ANDRADE	102429901	01/07/2026	1	3º
HUMBERTO RAMIRO DA SILVA	92518701	01/07/2026	1	3º
JACILENE LOPES DE OLIVEIRA	81889901	01/07/2026	5	4º
JOAZ OLIVEIRA DO AMARAL	108628601	01/07/2026	1	3º
MANOEL INACIO DA SILVA FILHO	86069701	01/07/2026	1	2º
MARIA DO SOCORRO PINTO CARNEIRO FALCAO	59088801	03/07/2026	2	2º
SANDRA PAULA SILVARI FREITAS	15953301	13/07/2026	1	1º
SEVERINA MARIA DOMINGOS DA SILVA	93221001	01/07/2026	1	2º
SUZANA MEDEIROS COUTINHO	91430001	01/07/2026	1	2º
ALICE FRANCISCA DA SILVA	73782601	27/07/2026	1	2º
ALZENIR MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE	160564001	27/07/2026	1	1º
ANTONIO JOSE DA SILVA	92172801	27/07/2026	2	2º
BERNARDETE DE LOURDES MESQUITA BARBOSA DE JESUS	3980102	27/07/2026	1	1º
CICERO ROBERTO DOS SANTOS	3528502	27/07/2026	1	1º
EDSON DA SILVA	114779002	27/07/2026	2	2º
ELIEZER FARIAS DE QUEIROZ	15324503	27/07/2026	1	1º
EMANUEL ERNANDES PEREIRA DE LIRA	5451601	27/07/2026	1	1º
ERICA ROSANGELA DE LIMA PEREIRA	140625602	27/07/2026	1	1º
GERLANE MARIA VASCONCELOS DA SILVA	142209001	27/07/2026	1	1º
GIRLANE GOUVEA DE MACEDO GALDINO MARINHO	141287602	27/07/2026	1	1º
JAQUELINE FRANCIANE GOMES DA SILVA	15260502	27/07/2026	1	1º
JAQUELINE SOTERO PESSOA	139657901	27/07/2026	1	1º
MANOEL MERCIAS DA SILVA	140265002	27/07/2026	1	1º
MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA CRUZ	140390701	27/07/2026	1	1º
MARIA DE LOURDES GOMES DOS SANTOS	107869003	27/07/2026	1	2º
MARIA LUCIA DA CONCEICAO PAZ	99537201	27/07/2026	4	2º
MAURO DE OLIVEIRA PENHA	1877903	27/07/2026	1	1º
NADIA IZABEL DE SOUZA LOPES DA SILVA	1940101	27/07/2026	1	1º
ROSANGELA CLEMENTINO DA COSTA	7791701	27/07/2026	1	1º
SIDNEY ALVES MOREIRA DOS SANTOS	3503001	27/07/2026	1	1º
VANEIDE ARAUJO DE LIMA	4770602	27/07/2026	1	1º
VANEIDE ARAUJO DE LIMA	4770603	27/07/2026	1	1º
VIVIAN ALBERTINS DE SOUZA AZEVEDO	13584001	27/07/2026	1	1º
ZELIA TAVARES DE AZEVEDO	140019301	27/07/2026	1	1º
ZILMA MARIA DA SILVA	3562502	27/07/2026	2	1º

José Alysson da Silva Pereira
Gerente Geral de Gestão de Pessoas

FAZENDA

Secretário: Flávio Martins Sodré da Mota

PORTARIA SF Nº 122, DE 06.07.2026

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 49, de 31.1.2003, **RESOLVE**: Art. 1º Dispensar, a pedido, **MARCOS ANDRÉ MAGALHÃES DOS ANJOS**, matrícula nº **4235827/02**, das atividades da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, da Gerência Geral de Planejamento Estratégico e Finanças. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 06.07.2026.

Flávio Martins Sodré da Mota
Secretário da Fazenda

PORTARIA SF Nº 123, DE 06.07.2026

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 12.507, de 16.12.2003, e com base no Parecer nº 390/2007, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, e no art. 2º, II, da Portaria SF nº 035, de 10.3.11, **RESOLVE**: Art. 1º Designar **VILMA MARIA ALBUQUERQUE ALHEIROS**, matrícula nº **2536994/05**, para responder pela Atividade de Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, da Superintendência de Infraestrutura e Engenharia, no período de 21.05 a 17.09.2026, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença para tratamento da saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Martins Sodré da Mota
Secretário da Fazenda

PORTARIA SF Nº 124, DE 06.07.2026

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 12.507, de 16.12.2003, **RESOLVE**: Art. 1º Designar **FERNANDO DE CASTILHOS CALSAVARA**, matrícula nº **1129660/01**, para responder pela atividade privativa do GOATE de Diretor de Inteligência Fiscal, no período de 13.07 a 27.07.2026, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Flávio Martins Sodré da Mota
Secretário da Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO-2ª TURMA JULGADORA

Recurso Ordinário ao Processo SF nº 2011.000001220616-61. Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS. CNPJ: 33.000.167/1111-08. Adv. Bruno Barros Cavalcanti OAB/SE 515-B e OAB/PE 62.282 e outros. ACÓRDÃO 2º TJ Nº 0024/2026(04). (Relator Julgador Mário de Godoy Ramos). **EMENTA:** DESISTÊNCIA DO RECURSO INTERPOSTO PARA ADESAO AOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 563/2025 (PERC), ACOMPANHADA DE PAGAMENTO. RECONHECIMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO, DESISTÊNCIA DA DEFESA E TERMINAÇÃO DO PROCESSO DE JULGAMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. 1. Consta, no extrato de débitos emitido pelo e-fisco, desistência do recurso interposto para adesão aos benefícios da Lei Complementar Estadual nº 563/2025 (PERC). 2. Verifica-se o pagamento do crédito tributário que, somado às reduções legais de multa

e de juros previstas na Lei Complementar Estadual nº 563/2025, alcança o valor integral do crédito tributário, cuja situação no Processo de Débitos consta como LIQUIDADO. 3. Esses atos, ao teor do disposto no art. 42, § 4º, incisos I e III, da Lei do PAT (Lei nº 10.654/91), implicam no reconhecimento do crédito tributário lançado e na terminação do processo de julgamento. (d.j.15.06.26)

Recurso Ordinário ao Processo SF nº 2011.000001304878-59. Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS. CNPJ: 33.000.167/1111-08. Adv. Bruno Barros Cavalcanti OAB/SE 515-B e OAB/PE 62.282 e outros. ACÓRDÃO 2º TJ Nº 0024/2026(04). (Relator Julgador Mário de Godoy Ramos). **EMENTA:** DESISTÊNCIA DO RECURSO INTERPOSTO PARA ADESAO AOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 563/2025 (PERC), ACOMPANHADA DE PAGAMENTO. RECONHECIMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO, DESISTÊNCIA DA DEFESA E TERMINAÇÃO DO PROCESSO DE JULGAMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. 1. Consta, no extrato de débitos emitido pelo e-fisco, desistência do recurso interposto para adesão aos benefícios da Lei Complementar Estadual nº 563/2025 (PERC). 2. Verifica-se o pagamento do crédito tributário que, somado às reduções legais de multa e de juros previstas na Lei Complementar Estadual nº 563/2025, alcança o valor integral do crédito tributário, cuja situação no Processo de Débitos consta como LIQUIDADO. 3. Esses atos, ao teor do disposto no art. 42, § 4º, incisos I e III, da Lei do PAT (Lei nº 10.654/91), implicam no reconhecimento do crédito tributário lançado e na terminação do processo de julgamento. (d.j.15.06.26)

Recurso Ordinário ao Processo SF nº 2013.000008657035-90. Recorrente: MAKRO ATACADISTA S.A. CNPJ: 47.427.653/0075-51. Adv. MARIO COMPARATO, OAB/SP 162.670 e outros. ACÓRDÃO 2º TJ Nº 0025/2026(04). (Relator Julgador Mário de Godoy Ramos). **EMENTA:** DESISTÊNCIA DO RECURSO INTERPOSTO PARA ADESAO AOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 563/2025 (PERC), ACOMPANHADA DE PAGAMENTO. RECONHECIMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO, DESISTÊNCIA DA DEFESA E TERMINAÇÃO DO PROCESSO DE JULGAMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. 1. Consta, no extrato de débitos emitido pelo e-fisco, desistência do recurso interposto para adesão aos benefícios da Lei Complementar Estadual nº 563/2025 (PERC). 2. Verifica-se o pagamento do crédito tributário que, somado às reduções legais de multa e de juros previstas na Lei Complementar Estadual nº 563/2025, alcança o valor integral do crédito tributário, cuja situação no Processo de Débitos consta como LIQUIDADO. 3. Esses atos, ao teor do disposto no art. 42, § 4º, incisos I e III, da Lei do PAT (Lei nº 10.654/91), implicam no reconhecimento do crédito tributário lançado e na terminação do processo de julgamento. (d.j.15.06.26)

Recurso Ordinário ao Processo SF nº 2013.000009798323-49. Recorrente: MAKRO ATACADISTA S.A. CNPJ: 47.427.653/0075-51. Adv. Mário Comparato, OAB/SP 162.670 e outros. ACÓRDÃO 2º TJ Nº 0026/2026(04). (Relator Julgador Mário de Godoy Ramos). **EMENTA:** DESISTÊNCIA DO RECURSO INTERPOSTO PARA ADESAO AOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 563/2025 (PERC), ACOMPANHADA DE PAGAMENTO. RECONHECIMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO, DESISTÊNCIA DA DEFESA E TERMINAÇÃO DO PROCESSO DE JULGAMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. 1. Consta, no extrato de débitos emitido pelo e-fisco, desistência do recurso interposto para adesão aos benefícios da Lei Complementar Estadual nº 563/2025 (PERC). 2. Verifica-se o pagamento do crédito tributário que, somado às reduções legais de multa e de juros previstas na Lei Complementar Estadual nº 563/2025, alcança o valor integral do crédito tributário, cuja situação no Processo de Débitos consta como LIQUIDADO. 3. Esses atos, ao teor do disposto no art. 42, § 4º, incisos I e III, da Lei do PAT (Lei nº 10.654/91), implicam no reconhecimento do crédito tributário lançado e na terminação do processo de julgamento. (d.j.15.06.26)

Recurso Ordinário ao Processo SF nº 2017.000012635106-57. Recorrente: COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.CNPJ: 45.987.005/0203-85. ACÓRDÃO 2º TJ Nº 0027/2026(04). (Relator Julgador Mário de Godoy Ramos). **EMENTA:** DESISTÊNCIA DO RECURSO INTERPOSTO PARA ADESAO AOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 563/2025 (PERC), ACOMPANHADA DE PAGAMENTO. RECONHECIMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO, DESISTÊNCIA DA DEFESA E TERMINAÇÃO DO PROCESSO DE JULGAMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. 1. Consta, no extrato de débitos emitido pelo e-fisco, desistência do recurso interposto para adesão aos benefícios da Lei Complementar Estadual nº 563/2025 (PERC). 2. Verifica-se o pagamento do crédito tributário que, somado às reduções legais de multa e de juros previstas na Lei Complementar Estadual nº 563/2025, alcança o valor integral do crédito tributário, cuja situação no Processo de Débitos consta como LIQUIDADO. 3. Esses atos, ao teor do disposto no art. 42, § 4º, incisos I e III, da Lei do PAT (Lei nº 10.654/91), implicam no reconhecimento do crédito tributário lançado e na terminação do processo de julgamento. (d.j.15.06.26)

Recurso Ordinário ao Processo SF nº 2018.000011315306-11. Recorrente: PLANTAGE CONFEECAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA. CNPJ: 07.515.551/0050-15. Adv. Ronaldo Redenschí, OAB/RJ 94.238. ACÓRDÃO 2º TJ Nº 0028/2026(04). (Relator Julgador Mário de Godoy Ramos). **EMENTA:** DESISTÊNCIA DO RECURSO INTERPOSTO PARA ADESAO AOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 563/2025 (PERC), ACOMPANHADA DE PARCELAMENTO. RECONHECIMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO, DESISTÊNCIA DA DEFESA E TERMINAÇÃO DO PROCESSO DE JULGAMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. 1. Consta, no extrato de débitos emitido pelo e-fisco, desistência do recurso interposto para adesão aos benefícios da Lei Complementar Estadual nº 563/2025 (PERC). 2. Verifica-se o pedido de parcelamento do crédito tributário que, com as reduções legais de multa e de juros previstas na Lei Complementar Estadual nº 563/2025, recaiu sobre o valor integral do crédito tributário, cuja situação no Processo de Débitos consta como PARCELADO. 3. Esses atos, ao teor do disposto no art. 42, § 4º, incisos I e II, da Lei do PAT (Lei nº 10.654/91), implicam no reconhecimento do crédito tributário lançado e na terminação do processo de julgamento. (d.j.15.06.26)

Recurso Ordinário ao Processo SF nº 2020.000005217702-64. Recorrente: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. CNPJ: 93.209.765/0347-98. Adv. Fernando de Oliveira Lima, OAB/PE nº 25.227. ACÓRDÃO 2º TJ Nº 0029/2026(04). (Relator Julgador Mário de Godoy Ramos). **EMENTA:** DESISTÊNCIA DO RECURSO INTERPOSTO PARA ADESAO AOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 563/2025 (PERC), ACOMPANHADA DE PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO. RECONHECIMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO, DESISTÊNCIA DA DEFESA E TERMINAÇÃO DO PROCESSO DE JULGAMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. 1. Consta, no extrato de débitos emitido pelo e-fisco, desistência do recurso interposto para adesão aos benefícios da Lei Complementar Estadual nº 563/2025 (PERC). 2. Verifica-se o pagamento e a compensação do crédito tributário, esta lançada e autorizada por agente fazendário competente, em atos cancelados pela DPS, nos termos dos artigos 10 a 12 da Lei Complementar Estadual nº 563/2025. Com as reduções legais de multa e de juros, alcançam o valor integral do crédito tributário, cuja situação no Processo de Débitos consta como LIQUIDADO. 3. Esses atos, ao teor do disposto no art. 42, § 4º, incisos I, III e IV, da Lei do PAT (Lei nº 10.654/91), implicam no reconhecimento do crédito tributário lançado e na terminação do processo de julgamento. (d.j.15.06.26)

Recurso Ordinário ao Processo SF nº 2020.000006452594-64. Recorrente: BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA. CNPJ: 13.004.510/0256-88. Adv. Alexandre de Araújo Albuquerque, OAB/PE 25.108 ACÓRDÃO 2º TJ Nº 0030/2026(04). (Relator Julgador Mário de Godoy Ramos). **EMENTA:** DESISTÊNCIA DO RECURSO INTERPOSTO PARA ADESAO AOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 563/2025 (PERC), ACOMPANHADA DE PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO. RECONHECIMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO, DESISTÊNCIA DA DEFESA E TERMINAÇÃO DO PROCESSO DE JULGAMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. 1. Consta, no extrato de débitos emitido pelo e-fisco, desistência do recurso interposto para adesão aos benefícios da Lei Complementar Estadual nº 563/2025 (PERC). 2. Verifica-se o pagamento e a compensação do crédito tributário, esta lançada e autorizada por agente fazendário competente, em atos cancelados pela DPS, nos termos dos artigos 10 a 12 da Lei Complementar Estadual nº 563/2025. Com as reduções legais de multa e de juros, alcançam o valor integral do crédito tributário, cuja situação no Processo de Débitos consta como LIQUIDADO. 3. Esses atos, ao teor do disposto no art. 42, § 4º, incisos I, III e IV, da Lei do PAT (Lei nº 10.654/91), implicam no reconhecimento do crédito tributário lançado e na terminação do processo de julgamento. (d.j.15.06.26)

Recurso Ordinário ao Processo SF nº 2022.000009273058-27. Recorrente: BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA. CNPJ: 13.004.510/0395-57. Adv. Alexandre de Araújo Albuquerque, OAB/PE 25.108. ACÓRDÃO 2º TJ Nº 0031/2026(04). (Relator Julgador Mário de Godoy Ramos). **EMENTA:** DESISTÊNCIA DO RECURSO INTERPOSTO PARA ADESAO AOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 563/2025 (PERC), ACOMPANHADA DE PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO. RECONHECIMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO, DESISTÊNCIA DA DEFESA E TERMINAÇÃO DO PROCESSO DE JULGAMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. 1. Consta, no extrato de débitos emitido pelo e-fisco, desistência do recurso interposto para adesão aos benefícios da Lei Complementar Estadual nº 563/2025 (PERC). 2. Verifica-se o pagamento e a compensação do crédito tributário, esta lançada e autorizada por agente fazendário competente, em atos cancelados pela DPS, nos termos dos artigos 10 a 12 da Lei Complementar Estadual nº 563/2025. Com as reduções legais de multa e de juros, alcançam o valor integral do crédito tributário, cuja situação no Processo de Débitos consta como LIQUIDADO. 3. Esses atos, ao teor do disposto no art. 42, § 4º, incisos I, III e IV, da Lei do PAT (Lei nº 10.654/91), implicam no reconhecimento do crédito tributário lançado e na terminação do processo de julgamento. (d.j.15.06.26)

Reexame Necessário ao SF nº 2014.000000384459-09. Recorrente: SOPRANO INDUSTRIA ELETROMETALURGICA LTDA. CNPJ: 88.634.977/0015-07. Adv. Bruno Moury Fernandes OAB/PE 18.373. ACÓRDÃO 2º TJ Nº 0032/2026(04). (Relator Julgador Mário de Godoy Ramos). **EMENTA:** REEXAME NECESSÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO FISCAL. RETROATIVIDADE BENIGNA. REENQUADRAMENTO DA PENALIDADE. REEXAME IMPROVIDO. 1. Reexame necessário recebido nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 10.654/1991, motivado pelo reenquadramento de ofício da penalidade, cuja redução supera o limite de alçada 2. Matéria devolvida restrita à penalidade, sem recurso ordinário. 3. Penalidade originalmente lançada à razão de 200%, substituída pelo art. 10, V, “f”, do mesmo diploma, com multa de 90% (utilização indevida de crédito fiscal). 4. Retroatividade benigna aplicada nos termos do art. 106, II, “c”, do CTN, por se tratar de ato não definitivamente julgado e penalidade menos gravosa. 5. Reenquadramento de ofício correto, reexame improvido. A 2ª Turma Julgadora ACORDA, por unanimidade de votos, em receber o Reexame Necessário, para NEGAR provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão recorrida que julgou parcialmente procedente o lançamento, com a exigência do imposto no valor original de R\$ 323.756,90 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), com reenquadramento de ofício da penalidade para a prevista no art. 10, V, “f”, da Lei nº 11.514/1997, na razão de 90%, além dos consecutários legais de atualização do valor. (d.j.15.06.26)

Reexame Necessário ao Termo de Acompanhamento e Regularização 2024.000010611071-28. Recorrente: BABILONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEECOES LTDA. CNPJ: 03.841.297/0001-06. Adv. Arthur Maia Alvez Neto OAB/PE N. 714-B. ACÓRDÃO 2º TJ Nº 0033/2026(04). (Relator Julgador Mário de Godoy Ramos). **EMENTA:** REEXAME NECESSÁRIO. TAR. ICMS. OMISSÃO DE ESCRITURAÇÃO NO LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS. PREMISSA FÁTICA EQUIVOCADA. NOTAS FISCAIS DE ENTRADA CLASSIFICADAS COMO SAÍDA. IMPROCEDÊNCIA MANTIDA. REEXAME IMPROVIDO. 1. Reexame necessário recebido nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 10.654/1991, em face de decisão que julgou improcedente o lançamento por suposta omissão de escrituração de notas fiscais eletrônicas no Livro de Registro de Saídas, períodos de 12/2019 a 12/2020. 2. Premissa fática equivocada: os documentos autuados não são notas de saída, mas notas fiscais de entrada com natureza de devolução de venda, constatado mediante consulta ao Portal Nacional NF-e e confirmado expressamente pela própria autoridade autuante. 3. Notas fiscais de devolução configuram operação de entrada, escrituradas no Livro de Registro de Entradas, nos termos dos arts. 250, 530, 532, II, e 534, I, do Decreto nº 44.650/2017; inviável a acusação de omissão de saídas e falta de recolhimento do imposto. 4. Reexame improvido. A 2ª Turma Julgadora ACORDA, por unanimidade de votos, em receber o Reexame Necessário, para NEGAR provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão recorrida que julgou IMPROCEDENTE o crédito tributário, desconstituindo o lançamento do TAR. (d.j.15.06.26)

Reexame Necessário à Restituição 2018.000009934317-02. Recorrente: TOYOLEX VEICULOS S.A. CNPJ: 01.537.271/0001-43. Adv. João Bacelar de Araújo -OAB/PE: 19.632 ACÓRDÃO 2º TJ Nº 0034/2026(04). (Relator Julgador Mário de Godoy Ramos). **EMENTA:** REEXAME NECESSÁRIO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. ICMS-ST. CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS. BASE DE CÁLCULO EFETIVA INFERIOR À PRESUMIDA. REEXAME IMPROVIDO. 1. Reexame necessário recebido nos termos do art. 75, inciso V, da Lei

do PAT nº 10.654/91, em face do Despacho ICMS nº 271/2025 que deferiu pedido de restituição no valor original de R\$ 171.952,41. 2. Pedido de restituição embasado no art. 20 do Decreto nº 19.528/96, referente ao ICMS-ST retido a maior em operações de aquisição de veículos automotivos sujeitas à substituição tributária com base de cálculo presumida. 3. Concessionária demonstrou que nas vendas realizadas ao consumidor final o valor efetivo de venda foi inferior à base de cálculo do ICMS-ST presumida na antecipação, configurando pagamento a maior e fundando o direito à restituição proporcional, nos termos do art. 150, §7º, da CF, art. 10 da LC nº 87/96 e art. 20 do Decreto nº 19.528/96. 4. Conferência da Auditoria Fiscal que analisou e confirmou o deferimento, com planilha de cálculo e conferência documental. 5. Contribuinte de fato e de direito, não repassou essa parcela do ônus tributário ao consumidor final, atendendo ao art. 166 do CTN. 6. Matéria consolidada nos precedentes desta 2ª Turma Julgadora: Acórdão 2ª TJ nº 0123/2022(14) e Acórdão 2ª TJ nº 0192/2023(02). 7. Reexame improvido. A 2ª Turma Julgadora ACORDA, por unanimidade de votos, em receber o Reexame Necessário, para NEGAR provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão recorrida que deferiu o Pedido de Restituição no valor original de R\$ 171.952,41 (cento e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), conforme Despacho ICMS nº 271/2025. (d.j.15.06.26)

Reexame Necessário à Restituição 2019.000000089125-66. Recorrente: TOYOLEX VEICULOS S.A. CNPJ: 01.537.271/0001-43. Adv. João Bacelar de Araújo -OAB/PE: 19.632 ACÓRDÃO 2ª TJ Nº 0035/2026(04). (Relator Julgador Mário de Godoy Ramos). **EMENTA:** REEXAME NECESSÁRIO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. ICMS-ST. CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS. BASE DE CÁLCULO EFETIVA INFERIOR À PRESUMIDA. REEXAME IMPROVIDO. 1. Reexame necessário recebido nos termos do art. 75, inciso V, da Lei do PAT nº 10.654/91, em face do Despacho ICMS nº 272/2025 que deferiu pedido de restituição no valor original de R\$ 201.677,93. 2. Pedido de restituição embasado no art. 20 do Decreto nº 19.528/96, referente ao ICMS-ST retido a maior em operações de aquisição de veículos automotivos sujeitas à substituição tributária com base de cálculo presumida. 3. Concessionária demonstrou que nas vendas realizadas ao consumidor final o valor efetivo de venda foi inferior à base de cálculo do ICMS-ST presumida na antecipação, configurando pagamento a maior e fundando o direito à restituição proporcional, nos termos do art. 150, §7º, da CF, art. 10 da LC nº 87/96 e art. 20 do Decreto nº 19.528/96. 4. Conferência da Auditoria Fiscal que analisou e confirmou o deferimento, com planilha de cálculo e conferência documental. 5. Contribuinte de fato e de direito, não repassou essa parcela do ônus tributário ao consumidor final, atendendo ao art. 166 do CTN. 6. Matéria consolidada nos precedentes desta 2ª Turma Julgadora: Acórdão 2ª TJ nº 0123/2022(14) e Acórdão 2ª TJ nº 0192/2023(02). 7. Reexame improvido. A 2ª Turma Julgadora ACORDA, por unanimidade de votos, em receber o Reexame Necessário, para NEGAR provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão recorrida que deferiu o Pedido de Restituição no valor original de R\$ 201.677,93 (duzentos e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos), conforme Despacho ICMS nº 272/2025. (d.j.15.06.26)

Restituição ao Processo 2021.000005333465-04. Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS. CNPJ: 33.000.167/1111-08. Adv. Andrea Souto Maior, OAB/PE 27.680. ACÓRDÃO 2ª TJ Nº 0036/2026(04). (Relator Julgador Mário de Godoy Ramos). **EMENTA:** REEXAME NECESSÁRIO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. ICMS DIFAL. PAGAMENTO EM DUPLICIDADE. INDÉBITO TRIBUTÁRIO CONFIGURADO. REEXAME IMPROVIDO. 1. Reexame necessário recebido nos termos do art. 75, inciso V, da Lei do PAT nº 10.654/91, em face do Despacho ICMS nº 161/2026 que deferiu pedido de restituição no valor original de R\$ 506.840,28. 2. Pedido de restituição relativo ao ICMS DIFAL (código de receita 057-4), competência 07/2021, fundado em recolhimento em duplicidade: o mesmo DAE, no valor de R\$ 506.840,28, foi pago nos dias 16 e 17/08/2021, perfazendo total recolhido de R\$ 1.013.680,56. 3. Auditoria Fiscal identificou notas fiscais escrituradas fora do prazo sem acréscimos legais, aplicando imputação proporcional entre principal, multa e juros; lavrado AI nº 2026.000002551178-37 para exigência do saldo remanescente do principal. 4. Após a recomposição, confirmado que o segundo pagamento (17/08/2021) é integralmente indevido, fundando o direito à restituição do indébito tributário nos termos do art. 165, I, do CTN c/c art. 45, I, da Lei nº 10.654/91. 5. Contribuinte de direito do ICMS DIFAL, realizou os recolhimentos diretamente aos cofres estaduais, sem repercussão a terceiro, afastada a incidência do art. 166 do CTN. 6. Reexame improvido. A 2ª Turma Julgadora ACORDA, por unanimidade de votos, em receber o Reexame Necessário, para NEGAR provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão recorrida que deferiu o Pedido de Restituição no valor original de R\$ 506.840,28 (quinhentos e seis mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos), conforme Despacho ICMS nº 161/2026. (d.j.15.06.26)

Recurso Ordinário ao Processo 2026.000001464970-35. Recorrente: CAMILLA COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 41.189.420/0001-45. Adv: Pedro Henrique Pedrosa OAB/PE 30.180. ACÓRDÃO 2ª TJ Nº 0037/2026(04). (Relator Julgador Mário de Godoy Ramos). **EMENTA:** RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE. PEDIDO DE REABERTURA DO PRAZO DE DEFESA. CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO CONFIGURADO. AUSÊNCIA DE NEXO CAUSAL. REEFERIMENTO MANTIDO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Recurso ordinário recebido. Pedido de reabertura apresentado em 06/02/2026, dia imediatamente subsequente ao encerramento do prazo de defesa, dentro dos 8 dias exigidos pelo art. 15, §2º, da Lei do PAT nº 10.654/1991. 2. Contribuinte alegou cerceamento do direito de defesa por exigência, durante a ação fiscal, de documentos sem previsão legal de guarda, o que teria consumido o prazo processual. 3. Alegação não comprovada: a impugnação já se encontrava concluída e assinada em 05/02/2026, último dia do prazo, configurando protocolo extemporâneo de defesa já pronta, sem nexo causal com a busca dos documentos exigidos. 4. Prazo de defesa superior a dois meses (notificação em 24/11/2025; encerramento em 05/02/2026) era amplamente suficiente para diligenciar a localização dos documentos e protocolar tempestivamente a impugnação; a eventual ilegalidade da exigência documental é matéria de mérito do processo principal, não hipótese de reabertura de prazo. 5. Ausência de comprovação de motivo de alta relevância, causa fortuita, força maior ou elemento cerceador do direito de defesa, nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 10.654/1991. Recurso improvido. A 2ª Turma Julgadora ACORDA, por unanimidade de votos, em receber o Recurso Ordinário do contribuinte para NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida que julgou pelo INDEFERIMENTO do pedido de reabertura do prazo de defesa. (d.j.15.06.26)

Recurso Ordinário ao Processo SF nº 2018.000005124289-70. Recorrente: BETTANIN S.A. CNPJ: 89.724.447/0002-06. Adv: Carlos Eduardo Domingues Amorim OAB/RJ 40.881. ACÓRDÃO 2ª TJ Nº 0038/2026(09). (Relator Julgador Carlos Adriano da Costa). **EMENTA:** RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. OMISSÃO DE SAÍDA. LEVANTAMENTO ANALÍTICO DE ESTOQUE. NEGADO PROVIMENTO. 1. Enquanto o ilícito tributário denunciado foi apurado a partir do exame dos documentos fiscais transmitidos pelo próprio sujeito passivo ao Ente Tributante, o recorrente não apresentou qualquer fundamento ou elemento probatório capaz de afastar a acusação de omissão de saída. 2. O argumento de mero erro no preenchimento da escrituração fiscal em nada socorre o contribuinte, pois, se isso ocorreu, incumbia-lhe promover, antes da perda da espontaneidade, a transmissão de escrituração retificadora destinada à correção das informações prestadas ao Fisco. A 2ª Turma Julgadora ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso, para manter a decisão que julgou o lançamento totalmente procedente, sendo devido, portanto, o imposto no valor original de R\$ 74.865,43 (sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), acrescido de multa de 90% (noventa por cento) e dos consectários legais. (d.j.15.06.26)

Reexame Necessário ao Termo de Acompanhamento e Regularização Multa Regulamentar 2023.000004143240-67. Recorrente: FAURECIA AUTOMOTIVE INTERIORS BRAZIL LTDA. CNPJ: 13.260.523/0001-19. ACÓRDÃO 2ª TJ Nº 0039/2026(09). (Relator Julgador Carlos Adriano da Costa). **EMENTA:** REEXAME NECESSÁRIO. TERMO DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO. MULTA REGULAMENTAR. DENÚNCIA DE UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE VALOR A TÍTULO DE CRÉDITO FISCAL. AQUISIÇÕES PARA USO E CONSUMO. INSUBSISTÊNCIA RECONHECIDA PELA PRÓPRIA AUTORIDADE AUTUANTE. NEGADO PROVIMENTO. 1. Em sede de Informação Fiscal, a autoridade autuante reconheceu a inexistência de utilização indevida de crédito fiscal, uma vez que o registro do referido crédito teve por finalidade neutralizar os lançamentos a débito correspondentes aos mesmos valores recolhidos, via DAEs específicos, pelo contribuinte. 2. Dessa forma, não merece reparo a decisão ora reexaminada, diante da manifesta e incontroversa improcedência do lançamento. A 2ª Turma Julgadora ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao reexame necessário, mantendo a decisão que julgou o lançamento totalmente improcedente. (d.j.15.06.26)

Recurso Ordinário ao Processo SF nº 2024.000004023307-29. Recorrente: J E COMERCIO DE ALIMENTOS – LTDA. CNPJ: 08.998.391/0001-97 Adv: Izidio Cordeiro Calado OAB/PE 55.946. ACÓRDÃO 2ª TJ Nº 0040/2026(09). (Relator Julgador Carlos Adriano da Costa). **EMENTA:** RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-SUBSTITUTO PELAS ENTRADA. NOTAS FISCAIS INIDÔNEAS. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DO ADQUIRENTE. NEGADO PROVIMENTO. 1. O autuado deixou de exibir à fiscalização documentos hábeis a comprovar a efetiva realização das operações indicadas nas notas fiscais em referência. Idêntica situação verificou-se no âmbito do contencioso administrativo, haja vista a ausência de elementos probatórios capazes de atestar a veracidade das operações em questão. 2. O contribuinte limitou-se a apresentar comprovantes de pagamentos efetuados em favor de empresa diversa da emitente das notas fiscais, sem qualquer justificativa para tal circunstância. 3. Assim sendo, à luz do art. 5º, inciso III, da Lei nº 15.730/2016, restou caracterizada a responsabilização tributária do recorrente pelo recolhimento do ICMS-SUBSTITUTO PELAS ENTRADA, decorrente das aquisições acobertadas por notas fiscais inidôneas. A 2ª Turma Julgadora ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida que julgou o lançamento totalmente procedente, sendo devido, portanto, o imposto no valor original de R\$ 240.132,00 (duzentos e quarenta mil, cento e trinta e dois reais), acrescido de multa de 90% (noventa por cento) e dos consectários legais. (d.j.15.06.26)

Reexame Necessário ao Termo de Acompanhamento e Regularização 2025.000008774559-71. Recorrente: AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL. CNPJ: 00.776.574/0006-60. Adv: Alessandra Bittencourt de Gomensoro OAB/RJ 108.708 e outros. ACÓRDÃO 2ª TJ Nº 0041/2026(09). (Relator Julgador Carlos Adriano da Costa). **EMENTA:** REEXAME NECESSÁRIO. TERMO DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO. ICMS-NORMAL. TRANSFERÊNCIA ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO TITULAR. INCONSTITUCIONALIDADE. ADC Nº 49. NEGADO PROVIMENTO. 1. O STF fixou, no âmbito do RE 1.490.708/SP (Repercussão Geral - Tema 1.367), que não cabe cobrança retroativa do imposto após o julgamento do mérito da ADC nº 49, cuja ata foi publicada em 29/04/2021. 2. Assim sendo, como o lançamento somente ocorreu em 2025, não subsiste dúvida quanto à improcedência da exigência do imposto relativa aos períodos fiscais objeto da denúncia (08/2020 a 08/2021). 3. Precedente do TATE: Acórdão Pleno nº 095/2025(04). A 2ª Turma Julgadora ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao reexame necessário, mantendo a decisão que julgou o lançamento totalmente improcedente. (d.j.15.06.26)

Reexame Necessário no Processo SF nº 2017.000004394783-10. Recorrente: AMERICAN FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA (suciedida por incorporação por PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA). CNPJ: 03.551.937/0001-43. Adv: Tauli Rodrigues, OAB/RJ nº 6.118, Ana Luiza Martins, OAB/RJ nº 100.644. ACÓRDÃO 2ª TJ Nº 0042/2026(04). Relator Julgador Mário de Godoy Ramos. **EMENTA:** REEXAME NECESSÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA COM LIBERAÇÃO. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO FISCAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL MANTIDA. TERMINAÇÃO PELO PAGAMENTO. REEXAME IMPROVIDO. 1. Reexame necessário recebido nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 10.654/1991, limitado à parcela de improcedência reconhecida (R\$ 190.913,09), referente a suposta utilização indevida de créditos fiscais em aquisições submetidas à sistemática de antecipação tributária com liberação (Decreto nº 28.247/2005), nos períodos de 04/2016 e 06/2016. 2. Procedência parcial corretamente mantida: os créditos excluídos decorrem de retornos de mercadorias vendidas não retiradas pelos fornecedores e de remessa simbólica intra-estabelecimento (NF nº 92661) com débito e crédito reciprocamente neutralizados situações que não se subsumem ao tipo infracional, reconhecidas expressamente pela própria autoridade autuante. 3. Quanto à parcela mantida procedente (valor original de R\$ 6.128,53, acrescido de multa de 90%), comprovado o pagamento integral em 28/04/2023, nos termos do art. 156, I, do CTN. 4. Terminação do processo pelo pagamento, nos termos do art. 42, §4º, III, da Lei nº 10.654/1991. Reexame improvido. A 2ª Turma Julgadora ACORDA, por unanimidade de votos, em receber o Reexame Necessário para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida que julgou parcialmente procedente o lançamento e, quanto à parcela em que se manteve a procedência (valor original de R\$ 6.128,53, acrescido de multa de 90% e consectários legais), DECLARAR A TERMINAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO PELO PAGAMENTO, nos termos do art. 42, §4º, III, da Lei nº 10.654/1991. (d.j.08.06.26)

Recurso Ordinário no Processo SF nº 2021.000006620399-18. Recorrente: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA. CNPJ: 08.674.752/0001-40. Adv: Fábio Alexandre Queiroz T. da Silva, OAB/PE nº 21.379. ACÓRDÃO 2ª TJ Nº 0043/2026(09). Relator Julgador Carlos Adriano da Costa. **EMENTA:** RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. SISTEMÁTICA SIMPLIFICADA DE APURAÇÃO E RECOLHIMENTO DO ICMS RELATIVA A PRODUTOS FARMACÊUTICOS. IMPOSTO DE RESPONSABILIDADE DIRETA. SAÍDA INTERNA DESTINADA A NÃO CONTRIBUINTE. NEGADO PROVIMENTO. 1. Falta de recolhimento do imposto de responsabilidade direta, devido na saída interna destinada a não contribuinte do ICMS, conforme determina o art. 6º-A, inciso I, alínea d, do Decreto nº 28.247/2005. 2. Nos termos do § 3º do mesmo art. 6º-A, a dispensa do recolhimento nas saídas destinadas a hospitais, casas de saúde e estabelecimentos congêneres restringe-se ao ICMS devido por substituição tributária. 3. A matéria foi recentemente sumulada por este Tribunal Administrativo, por meio da Súmula nº 08/TATE, publicada no DOE de 02/06/2026, na qual restou consignado que: Na sistemática do Decreto nº 28.247/2005, incide ICMS de responsabilidade direta do fornecedor na saída interna destinada a não contribuinte do imposto, calculado mediante aplicação de alíquota de 3% sobre o valor da operação. A 2ª Turma Julgadora ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, que julgou o lançamento totalmente procedente, devendo ser recolhido o imposto no valor original de R\$ 741.982,15 (setecentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e quinze centavos), acrescido de multa de 80% (oitenta por cento) e dos consectários legais. (d.j.08.06.26)

Recurso Ordinário no Processo SF nº 2021.000006717537-17. Recorrente: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 21.596.736/0001-44. Adv: Márcio Fam Gondim, OAB/PE nº 17.612. ACÓRDÃO 2ª TJ Nº 0044/2026(09). Relator Julgador Carlos Adriano da Costa. **EMENTA:** RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. SISTEMÁTICA SIMPLIFICADA DE APURAÇÃO E RECOLHIMENTO DO ICMS RELATIVA A PRODUTOS FARMACÊUTICOS. IMPOSTO DE RESPONSABILIDADE DIRETA. SAÍDA INTERNA DESTINADA A NÃO CONTRIBUINTE. NEGADO PROVIMENTO. 1. Falta de recolhimento do imposto de responsabilidade direta, devido na saída interna destinada a não contribuinte do ICMS, conforme determina o art. 6º-A, inciso I, alínea d, do Decreto nº 28.247/2005. 2. Nos termos do § 3º do mesmo art. 6º-A, a dispensa do recolhimento nas saídas destinadas a hospitais, casas de saúde e estabelecimentos congêneres restringe-se ao ICMS devido por substituição tributária. 3. A matéria foi recentemente sumulada por este Tribunal Administrativo, por meio da Súmula nº 08/TATE, publicada no DOE de 02/06/2026, na qual restou consignado que: Na sistemática do Decreto nº 28.247/2005, incide ICMS de responsabilidade direta do fornecedor na saída interna destinada a não contribuinte do imposto, calculado mediante aplicação de alíquota de 3% sobre o valor da operação. A 2ª Turma Julgadora ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, que julgou o lançamento totalmente procedente, devendo ser recolhido o imposto no valor original de R\$ 935.902,35 (novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e dois reais e trinta e cinco centavos), acrescido de multa de 80% (oitenta por cento) e dos consectários legais. (d.j.08.06.26)

Recurso Ordinário ao Termo de Acompanhamento e Regularização 2022.000008185541-92. Recorrente: CM HOSPITALAR S.A. CNPJ: 12.420.164/0009-04. Adv: Marcelo Augusto Gomes da Rocha, OAB/SP nº 314.665, Saulo Vinicius de Alcântara, OAB/SP nº 215.228, e outros. ACÓRDÃO 2ª TJ Nº 0045/2026(04). Relator Julgador Mário de Godoy Ramos. **EMENTA:** RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE. TAR. ICMS-DIFAL. ANTERIORIDADES ANUAL E NONAGESIMAL. AJUIZAMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA COM OBJETO IDÊNTICO. RENÚNCIA TÁCITA À VIA ADMINISTRATIVA. TERMINAÇÃO DO PROCESSO. 1. Questão de ordem pública conhecida de ofício: a contribuinte impetrou o MS nº 0008836-56.2022.8.17.2001 com objeto idêntico à controvérsia administrativa inconstitucionalidade da exigência do ICMS-DIFAL em 2022 por violação às anterioridades anual e nonagesimal (LC nº 190/2022 e Lei Estadual nº 17.625/2021), abrangendo integralmente os períodos fiscais autuados (04/2022 a 08/2022). 2. Identidade de partes, causa de pedir e pedido entre o feito judicial e o processo administrativo, configurando renúncia tácita ao direito de recorrer na esfera administrativa, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 6.830/1980, c/c art. 42, §4º, I, da Lei nº 10.654/1991. 3. A renúncia opera-se com a propositura da ação judicial, independentemente do resultado: a sentença denegatória de 29/04/2024 e a apelação pendente mantêm a controvérsia sob apreciação jurisdicional, reforçando a terminação para evitar pronunciamentos conflitantes. 4. Matéria consolidada neste Colegiado: Acórdão 2ª TJ nº 0094/2025(2) (TATE 00234/25-7) e TATE 00482/24-2. Prejudicado o exame do mérito do Recurso Ordinário. A 2ª Turma Julgadora ACORDA, por unanimidade de votos, em CONHECER DE OFÍCIO DA RENÚNCIA TÁCITA À VIA ADMINISTRATIVA E DECLARAR A TERMINAÇÃO DO PROCESSO DE JULGAMENTO, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 6.830/1980, c/c o art. 42, §4º, I, da Lei nº 10.654/1991, ficando prejudicado o exame do mérito do Recurso Ordinário. (d.j.08.06.26)

Recurso Ordinário ao Termo de Acompanhamento e Regularização. Processo TATE nº 00.160/24-5. Processo SF nº 2023.000004113424-39. Recorrente: UNI HOSPITALAR LTDA. CACEPE: 0327460-83. CNPJ: 07.484.373/0001-24. Adv: Albânia Marta de Albuquerque Lima, OAB/PE nº 18.330, e outro. ACÓRDÃO 2ª TJ Nº 0046/2026(04). Relator Julgador Mário de Godoy Ramos. **EMENTA:** RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE. TAR. ICMS. SISTEMÁTICA DO DECRETO Nº 28.247/2005. SAÍDAS INTERNAS A NÃO CONTRIBUINTES. RESPONSABILIDADE DIRETA. SÚMULA Nº 08/TATE. RECURSO IMPROVIDO. 1. Recurso ordinário contra decisão que julgou totalmente procedente o lançamento de ICMS de responsabilidade direta de 3%, nos termos do art. 6º-A, I, “d”, do Decreto nº 28.247/2005, sobre saídas internas de produtos farmacêuticos destinadas a não contribuintes do ICMS (hospitais, casas de saúde e congêneres). 2. Matéria pacificada pela Súmula nº 08/TATE (DOE 02/06/2026): “Na sistemática do Decreto nº 28.247/2005, incide ICMS de responsabilidade direta do fornecedor na saída interna destinada a não contribuinte do imposto, calculado mediante aplicação de alíquota de 3% sobre o valor da operação” enunciado que consolida a jurisprudência firmada a partir do Acórdão Pleno nº 0152/2021(01). 3. Distinção entre os regimes do art. 6º-A: ICMS de responsabilidade direta de 3% (inciso I, “d”) e ICMS-ST (incisos II e IV); a dispensa do §3º alcança exclusivamente o ICMS-ST, não o imposto de responsabilidade direta; hospitais e congêneres não são contribuintes do ICMS (Súmula nº 274 do STJ). 4. Teses recursais rejeitadas: Acórdão Pleno nº 0037/2015 inaplicável à recorrente, que não figurou como consulente naquele processo (art. 61 da Lei nº 10.654/1991); arts. 100 e 146 do CTN sem incidência não houve modificação de critérios jurídicos no lançamento da recorrente e a consulta não produz eficácia normativa geral. 5. Recurso improvido. A 2ª Turma Julgadora ACORDA, por unanimidade de votos, em receber o Recurso Ordinário do contribuinte para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida que julgou totalmente procedente o lançamento, declarando devido o ICMS no valor original de R\$ 281.805,79 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinco reais e setenta e nove centavos), acrescido de multa de 80% (oitenta por cento), além dos demais consectários legais. (d.j.08.06.26)

Reexame Necessário ao Termo de Acompanhamento e Regularização 2023.000005887628-09. Recorrente: ARA TEXTIL LTDA. CNPJ: 40.838.658/0001-91. Adv: João Bacelar de Araújo, OAB/PE nº 19.632, e Mayarani Lopes Souza e Silva, OAB/PE nº 19.632. ACÓRDÃO 2ª TJ Nº 0047/2026(09). Relator Julgador Carlos Adriano da Costa. **EMENTA:** REEXAME NECESSÁRIO. TERMO DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO. ICMS-NORMAL. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDA. NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO NÃO ESCRITURADAS. ART. 29, II, DA LEI Nº 11.514/97. ELISÃO PARCIAL. NEGADO PROVIMENTO. 1. Acertada a decisão singular que excluiu da autuação parte das notas fiscais de entrada objeto da denúncia, porquanto proferida com fundamento na própria informação fiscal prestadas pela autoridade autuante e, principalmente, no resultado da diligência realizada pela Assessoria Contábil do TATE. 2. Constatação, no Termo de Acompanhamento e Regularização, da existência de notas fiscais de aquisição: i) devidamente escrituradas; ii) regularizadas no Sistema Gestão Malha Fina; e iii) referentes a operações comprovadamente canceladas. A 2ª Turma Julgadora ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao reexame necessário, mantendo integralmente a decisão que declarou a terminação do processo de julgamento na parte reconhecida e paga, e, quanto ao remanescente, julgou parcialmente procedente o lançamento, para declarar devido o ICMS no valor original de R\$ 3.472,44 (três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), acrescido de multa de 90% (noventa por cento) e consectários legais. (d.j.08.06.26)

Recurso Ordinário ao Termo de Acompanhamento e Regularização 2024.000008644367-30. Recorrente: SELEMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 08.217.881/0002-90. Adv: Albânia Marta de Albuquerque Lima, OAB/PE nº 18.330. ACÓRDÃO 2ª TJ Nº 0048/2026(04). Relator Julgador Mário de Godoy Ramos. **EMENTA:** RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE. TAR. ICMS. SISTEMÁTICA DO DECRETO Nº 28.247/2005. SAÍDAS INTERNAS A NÃO CONTRIBUINTE. RESPONSABILIDADE DIRETA. SÚMULA Nº 08/TATE. EXCLUSÃO DE SANÇÕES. ISENÇÕES. RECURSO IMPROVIDO. 1. Recurso ordinário contra decisão que julgou totalmente procedente o lançamento de ICMS de responsabilidade direta de 3%, nos termos do art. 6º-A, I, “d”, do Decreto nº 28.247/2005, sobre saídas internas de produtos farmacêuticos destinadas a não contribuintes do ICMS (hospitais, casas de saúde, órgãos da Administração Pública e congêneres). 2. Matéria pacificada pela Súmula nº 08/TATE (DOE 02/06/2026): “Na sistemática do Decreto nº 28.247/2005, incide ICMS de responsabilidade direta do fornecedor na saída interna destinada a não contribuinte do imposto, calculado mediante aplicação de alíquota de 3% sobre o valor da operação” enunciado que consolida a jurisprudência firmada a partir do Acórdão Pleno nº 0152/2021(01). Acórdão Pleno nº 0037/2015 inaplicável à recorrente, que não figurou como consulente naquele processo (art. 61 da Lei nº 10.654/1991). 3. Arts. 100 e 146 do CTN inaplicáveis: a consulta administrativa não produz eficácia normativa geral; inexistiu lançamento anterior em desfavor da recorrente fundado em critério jurídico diverso; responsabilidade por infrações é objetiva, nos termos do art. 136 do CTN. 4. Isenções rejeitadas: ausência de demonstração da dedução do valor do benefício no documento fiscal, requisito exigido pelos arts. 43, §1º, e 61, §1º, do Anexo 7 do Decreto nº 44.650/2017; não comprovada correlação entre os produtos comercializados e os fármacos do Convênio ICMS 162/1994; destinatários listados são pessoas jurídicas de direito privado, não qualificadas como órgãos da Administração Pública (art. 111, II, do CTN). 5. Recurso improvido. A 2ª Turma Julgadora ACORDA, por unanimidade de votos, em receber o Recurso Ordinário do contribuinte para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida que julgou totalmente procedente o lançamento, declarando devido o ICMS no valor original de R\$ 75.484,53 (setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), acrescido de multa de 70% (setenta por cento) e dos demais consectários legais. (d.j.08.06.26)

Recurso Ordinário ao Termo de Acompanhamento e Regularização. Processo SF nº 2024.000009991093-39. Recorrente: TUPAN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA EPP. CNPJ: 18.078.521/0001-27. ACÓRDÃO 2ª TJ Nº 0049/2026(04). Relator Julgador Mário de Godoy Ramos. **EMENTA:** RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE. TAR. ICMS. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Prazo recursal de 15 dias úteis, nos termos do art. 14, II, “a”, c/c §2º, da Lei nº 10.654/1991; ciência da decisão via DTe em 30/07/2025; termo final em 20/08/2025; recurso protocolado em 29/08/2025, com atraso de 7 dias úteis. 2. Intempestividade que opera preclusão consumativa, tornando definitiva a Decisão JT na esfera administrativa; prejudicada a análise das provas juntadas em petições posteriores ao protocolo intempetivo. 3. Recurso não conhecido. A 2ª Turma Julgadora ACORDA, por unanimidade de votos, em NÃO CONHECER do Recurso Ordinário do contribuinte, em razão da sua intempestividade, mantendo definitiva a decisão recorrida que julgou procedente o lançamento, declarando devido o ICMS no valor original de R\$ 55.276,12 (cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e doze centavos), acrescido de multa de 80% (oitenta por cento), além dos demais consectários legais. (d.j.08.06.26)Recife 06 de julho de 2026. Mario de Godoy Ramos. Presidente da 2ª Turma Julgadora.

DIRETORIA DE SISTEMAS CORPORATIVOS TRIBUTÁRIOS – DSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 025/2026

A DIRETORIA DE SISTEMAS CORPORATIVOS TRIBUTÁRIOS - DSC, com fundamento no art. 115 do Decreto nº 44.650/2017, **INTIMA** os contribuintes constantes na relação publicada na internet no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES (ou acessando o link abaixo), a **SANAR IRREGULARIDADES** perante a Fazenda Pública Estadual, no prazo máximo de cinco (05) dias a contar da data de publicação do presente edital, a fim de evitar a INAPTIÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL.

https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Bloqueio-Inscricao-Estadual/Intimao/Edital-de-Intimacao-025_07072026.pdf

AFRÂNIO CAVALCANTE SILVA
DIRETOR DE SISTEMAS CORPORATIVOS TRIBUTÁRIOS

DIRETORIA DE SISTEMAS CORPORATIVOS TRIBUTÁRIOS – DSC EDITAL DE INAPTIDÃO Nº 025/2026 A DIRETORIA DE SISTEMAS CORPORATIVOS TRIBUTÁRIOS - DSC, com fundamento no art. 115 c/c art. 129 do Decreto nº 44.650/2017 e respectivas alterações, declara INAPTAS as inscrições no CACEPE, NULOS os atos praticados e INIDÔNEOS os documentos fiscais que sejam emitidos por quaisquer dos contribuintes constantes na relação publicada na internet, no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES, ou acessando o link https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Bloqueio-Inscricao-Estadual/Cancelamento/Edital-de-Inaptidão-025_07072026.pdf AFRÂNIO CAVALCANTE SILVA DIRETOR DE SISTEMAS CORPORATIVOS TRIBUTÁRIOS

JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA

Secretária: Joana D'Arc da Silva Figueirêdo

EXTRATO

A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA torna pública a prorrogação do prazo para inscrição das entidades representativas da sociedade civil interessadas em participar do processo eleitoral destinado à composição do Comitê Estadual de Combate e Prevenção à Tortura no Estado de Pernambuco – CECPT, referente ao biênio agosto de 2026 a agosto de 2028, nos termos do Termo de Formalização da Decisão da Comissão Eleitoral, conforme publicado no Boletim Interno nº 055/2026. A íntegra do ato pode ser consultada no seguinte endereço eletrônico: https://sjdh.pe.gov.br/wp-content/uploads/2026/07/BOLETIM_INTERNO_N_055-2026.pdf.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

DECISÃO
A Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, com fulcro no art. 218, I, da Lei Estadual nº 6.123/68 e, com base nos fundamentos apresentados no Relatório Final de id. 88772281 exarado pela Comissão Permanente de Sindicância desta SJDH, DECIDE promover o arquivamento do procedimento em tela, proveniente das manifestações protocoladas sob o número 202635182.
JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

DECISÃO
A Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, com fulcro no art. 218, I, da Lei Estadual nº 6.123/68 e, com base nos fundamentos apresentados no Relatório Final de id. 88772912 exarado pela Comissão Permanente de Sindicância desta SJDH, DECIDE promover o arquivamento do procedimento em tela, proveniente das manifestações protocoladas sob o número 202635177.
JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA

Secretária: Nathalie Mendonça Ribeiro

ERRATA: Retificação da Portaria SEMAS nº 91/2025, publicada no Diário Oficial do Estado, em razão de erro material na identificação da servidora designada. Onde se lê: Andressa Candice de Moraes, matrícula nº 183.002874/01. Leia-se: Andressa Candice de Moraes Andrade, matrícula nº 18302874/01. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da referida Portaria. NATHALIE MENDONÇA RIBEIRO, Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha (SEMAS).

SAÚDE

Secretária: Zilda do Rego Cavalcanti

Em, 06/07/2026
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE RESOLUÇÃO CIB/PENº. 8986 DE 01 DE JULHO DE2026 Aprova o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo com Recurso de Aquisição de Unidade Móvel, para o município de Sertânia, no Estado de Pernambuco A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual - CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando, I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde–SUS, o planejamento da saúde, a assistênciaà saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias; II. A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo,de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federale Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma; III. A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobreo planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); IV. A Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026; V. O Ofício nº 208/2026 de 16 de Junho de 2026, referente a Emenda de nº504.10003, e Proposta nº 10373890000126008, que detalha e encaminha o Projeto Técnico de Transporte Sanitário, novalor de R\$ 584.600,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), para a aquisição de 01 (um) Micro-ônibus com Acessibilidade, do Município de Sertânia do Estado de Pernambuco. Resolvem: Art.1º-Aprovar o ProjetoTécnicode Transporte Sanitário eletivo para o deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS. Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data desta assinatura. Recife, 01 de Julho de 2026.

Zilda do Rego Cavalcanti Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE Elídio Ferreira de Moura Filho Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB/PENº. 8987 DE 01 DE JULHO DE 2026 Aprova o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo com Recurso de Aquisição de Unidade Móvel, para o município de Sertânia, no Estadode Pernambuco A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando: I. O DecretoNº 7.508 de 28 de junhode 2011,que regulamenta a Lei8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamentooda saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias; II. A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma; III. A Resolução nº10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016,quedispõe complementarmentesobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); IV.A Portaria GM/MSNº10.297,de27 de fevereiro de 2026,que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026; Resolvem: Art.1º-Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário eletivo para o deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS. Art. 2º -Aquisição de 01 (Uma) Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta destinada ao Município de Sertânia, Estado de Pernambuco, referente a Emenda de nº50410003, e Proposta nº10373890000126005, que detalha e encaminha o Projeto Técnico de Transporte Sanitário, novalor de R\$ 274.977,00 (Duzentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta e sete reais). Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data desta assinatura. Recife, 01 de Julho de 2026. Zilda do Rego Cavalcanti Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE Elídio Ferreira de Moura Filho Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE
--

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº.8988 DE 01 DE JULHO DE 2026 Aprova, por Ad referendum,a Implantação de 10(dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Materna no Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros – Cisam/UPE, no município do Recife, no Estado de Pernambuco. A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual - CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando: I. A Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas; II. A Lei Federal nº8.080, de 19 de setembro de 1990,que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; III. O decreto Federal nº7.508,de 28 de junho de 2011,que regulamenta a Lei nº8.080/1990 para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; IV. A Portaria GM/MS nº 2.862, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a organização e o funcionamento das Unidades de Terapia Intensiva (UTI) e das Unidades de Cuidados Intermediários (UCI) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); V. A Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que estabelece as diretrizes para a organização da atenção à saúde na gestação e no puerpério de alto risco, no âmbito da Rede de Atenção à Saúde, contemplando a organização dos serviços de referência para assistência às gestantes e puérperas em situação de maior complexidade assistencial; VI. A necessidade de fortalecer a Rede de Atenção Materna e Infantil do Estado de Pernambuco, ampliando a oferta de leitos de terapia intensiva destinados ao atendimento de gestantes e puérperas com complicações obstétricas graves; VII. O ofício nº129/2026–GAB/DIR,que solicita a implantação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Materna no Centro Integra do de Saúde Amaury de Medeiros–CISAM/UPE, no município do Recife/PE. Estado de Pernambuco; VIII. A Resolução CIR/I GERES Nº106, de 01 de Julho de 2026, na I Região de Saúde. Resolvem: Art. 1º - Aprovar a implantação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Materna no Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros – CISAM/UPE, no município do Recife, no Estado de Pernambuco. Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Recife, 01de Julho de 2026. Zilda do Rego Cavalcanti Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE Elídio Ferreira de Moura Filho Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB/PENº. 8989 DE 01 DE JULHO DE 2026 Aprova o pedido de Recurso por Emenda Parlamentar com o objeto de Aquisição de Unidade Móvel de Saúde para o município do Cedro no Estado de Pernambuco. A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite EstadualCIB/PE, no uso desuas atribuições legais e considerando: I. O Decreto nº 7.508,de 28 de junho de 2011que regulamenta a Lei nº8.080,de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, Planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências; II. A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017,que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; III. A Portaria GM/MS nº 6.870, de15 de abril de 2025,onde dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025; IV. Portaria GM/MS nº6.904,de 28 de abril de 2025 onde dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025; V. A Solicitação do município do Cedro via Ofício de nº0256/ 2026-SESA; VI. A Resolução CIR/VII Nº 319, de 16 de Junho de 2026, da VII Região de Saúde. Resolvem: Art.1º- Aprova a solicitação do município do Cedro para a Proposta por meio de Emenda Parlamentar, número 50410003, proposta nº 12424026000126008 com o objeto de Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, Veículo Ambulância Tipo A – Remoção Simples e Eletiva no valor de R\$ 312.730,00. Art.2º- Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. Recife, 01 de Julho de 2026 Zilda do Rego Cavalcanti Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE Elídio Ferreira de Moura Filho Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB/PENº. 8990 DE 01 DE JULHO DE2026 Aprova o pedido de Recurso por Emenda Parlamentar com o objeto de Aquisição de Unidade Móvel de Saúde para o município do Cedro no Estado de Pernambuco. A Presidente e oVice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso desuas atribuições legais e considerando: I. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011que regulamenta a Leinº8.080,de 19 de setembro de1990, para dispor sobre a organização do Sistema único de Saúde – SUS, Planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências; II.A Portaria GM/MS nº3.992,de 28 de dezembrode2017,que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; III.A PortariaGM/MSNº6.870,de15deabrilde2025,onde dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025; IV .A Portaria GM/MS nº6.904,de 28 de abril de2025 onde dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025; V.A Solicitação do Município do Cedro via Ofício de nº 0256/2026-SESA VI. A Resolução CIR- Nº 318 de 16 de Junho de 2026 VII Região de Saúde. Resolvem: Art. 1º - Aprovar a Solicitação do Município do Cedro para a Proposta por meio de Emenda Parlamentar, número 50410003, proposta nº 12424026000126009 com o objeto de Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, Veículo Ambulância Tipo A – Remoção Simples e Eletiva no valor de R\$ 260.998,00. Art.2º-Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. Recife, 01 de Julho de 2026 Zilda do Rego Cavalcanti Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE Elídio Ferreira de Moura Filho Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE
--

RESOLUÇÃO CIB/PENº. 8991 DE 01 DE JULHODE 2026 Aprova solicitação de recurso de investimento destinado à aquisição de Aparelho de Ultrassonografia para ampliação do Serviço de Diagnóstico por Imagem no Hospital Municipal Claudina Teixeira, CNES: 2638975,Município de Jupi,Estadode Pernambuco. A Presidente e oVice-Presidenteda Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE,no uso de suas atribuições legais e considerando: I.A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; II.O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências; III.A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúdedo Sistema Único de Saúde; IV.Os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente deverão ser aplicados conforme as especificações técnicas aprovadas na proposta e em observância às normasde contratação, manutenção, inventário, e à responsabilidade dos gestores municipais quanto à guarda, operação e manutenção dos bens. Resolvem: Art.1º- Aprova solicitação de recurso de investimento, no valor R\$179.667,00 (cento e setenta e nove mil e seis centos e sessenta e sete reais), proposta nº09098349000126002, destinado à aquisição de Aparelho de Ultrassonografia para ampliação do Serviço de Diagnóstico por Imagem no Hospital Municipal Claudina Teixeira, CNES: 2638975, município de Jupi, Estado de Pernambuco. Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Recife, 01 de Julho de 2026 Zilda do Rego Cavalcanti Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE Elídio Ferreira de Moura Filho Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE
--

RESOLUÇÃO CIB/PENº. 8992 DE 01 DE JULHODE 2026 Aprova a solicitação do incremento do Custeio Financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade, parcela única, para o município de Jucati, Estado de Pernambuco. A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando: I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias; III. Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que trata sobre os montantes anuais alocados aos Estados,Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC); IV. A Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024 divulga os montantes anuais alocados aos estados, distrito federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

V. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VI. A Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

VII. O Ofício nº056/2026, de 10 de junho de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde de Jucati.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do incremento do Custeio Financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade em parcela única, no valor de R\$5.000.000,00 (Cinco Milhões Reais), para o município de Jucati, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Os valores que tratam a Recomposição Emergencial Financeiro em parcela única do incremento de limite financeiro de Média e Alta Complexidade serão de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 01 de Julho de 2026
Zilda do Rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE
Elídio Ferreira de Moura Filho
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE
RESOLUÇÃO CIB/PENº. 8993 DE 02 DE JULHO DE 2026

Aprova o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo com Recurso de Aquisição de Unidade Móvel, para o município de Tacaratu, no Estado de Pernambuco

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

II. A Portaria nº 1600 de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

III. A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV. A Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário eletivo para o deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.

Art. 2º - Aquisição de 01 (Uma) Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta destinada ao Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, 30 de Junho de 2026, referente a Emenda de nº 71180005, e Proposta nº 09188937000126002, que detalha e encaminha o Projeto Técnico de Transporte Sanitário, no valor de R\$ 260.998,00 (Duzentos e sessenta mil e novecentos e noventa e oito reais).

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 02 de Julho de 2026.
Zilda do Rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE
Elídio Ferreira de Moura Filho
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 8994 DE 02 DE JULHO DE 2026

Aprova, por Ad Referendum, Credenciamento/ Habilitação em Centro de Parto Normal Intra-hospitalar (CPNI) – Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros - CISAM/UPE, no município do Recife no Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/ 90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dá outras providências;

II. A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXXIX, Artigo 3º, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;

III. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

IV. A Portaria GM/MS Nº 5.349, de 12 de setembro de 2024 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne;

V. A Portaria GM/MS Nº 5.350, de 12 de setembro de 2024 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne;

VI. A Resolução CIB/ PE nº 7.519 de 20 de junho de 2025, que homologa o Plano de Ação da Rede Alyne da I Macrorregional de Saúde do Estado de Pernambuco;

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar o Credenciamento/ Habilitação em Centro de Parto Normal Intra-hospitalar (CPNI) do Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros - CISAM, CNES nº 2711613, CNPJ 11.022.597/0012-44.

Art.2º- Este Credenciamento/ Habilitação está condicionado à alocação de recursos financeiros, a serem incorporados ao Teto de Média e Alta Complexidade do Estado de Pernambuco.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 02 de Julho de 2026.
Zilda do Rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE
Elídio Ferreira de Moura Filho
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE
RESOLUÇÃO CIB/PENº. 8995 DE 02 DE JULHO DE 2026.

Aprova solicitação de Recurso de investimento, destinado a aquisição do Sistema de Cirurgia Robótica para o Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC).

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/ 90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dá outras providências;

II. A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXXIX, Artigo 3º, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;

III. A Portaria de Consolidação GM/MSNº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

IV. O ofício Nº 61/2026-HUOC/Diretoria, data do de 02 de julho de 2026

Resolvem:

Art.1º- Aprovar solicitação de Recurso de Investimento, destinado a aquisição do Sistema de Cirurgia Robótica para o Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC).

Art.2º- Aprovar a realização de procedimentos cirúrgicos assistidos via cirurgia robótica.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 02 de Julho de 2026.
Zilda do Rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE
Elídio Ferreira de Moura Filho
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE
RESOLUÇÃO CIB/PENº. 8996 DE 02 DE JULHO DE 2026

Aprova a proposta nº 9110222601, de recursos de investimento para a reforma e adequação do edifício Julião Paulo da Silva, do Procape /UPE, no Estado de Pernambuco

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

II. A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III. A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas decapital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV. A Portaria GM/MSNº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;

V. O Processo SEI Nº 0040607174000180/2026-15

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar a proposta de investimento para a reforma e readequação do Edifício Julião Paulo da Silva, para Realocação da Emergência Cardiológica do PROCAPE/CHU/UPE, de nº 91102226011, no valor de R\$23.675.760,00 (Vinte e três Milhões, Seiscentos e Setenta e Cinco Mil e Setecentos e Sessenta Reais).

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data sua assinatura.

Recife, 02 de Julho de 2026.
Zilda do Rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE
Elídio Ferreira de Moura Filho
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB/PENº.8997 DE 02 DE JULHO DE 2026

Aprova a proposta nº 91102226009, de recursos de investimento para a para reforma e ampliação da Enfermaria de Ginecologia com implantação de 15 leitos do CISAM/UPE, no Estado de Pernambuco

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

II. A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III. A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas decapital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV. A Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;

V. O Ofício GAB/DIR nº 129/2026

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar a proposta nº 91102226009, de recursos de investimento para a para reforma e ampliação da Enfermaria de Ginecologia com implantação de 15 leitos do CISAM/UPE, no Estado de Pernambuco, no valor de R\$ 1.374.000,00 (Um milhão, trezentos e setenta e quatro mil reais).

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data desta assinatura.

Recife, 02 de Julho de 2026.
Zilda do Rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE
Elídio Ferreira de Moura Filho
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

Repartições Estaduais

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

PORTARIA APAC Nº 47/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE em exercício da AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA – APAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 3682, publicado no D.O.E. de 17/06/2026 e Lei Estadual nº 14.028, de 26 de março de 2010,

CONSIDERANDO a celebração do Convênio de Cooperação nº 002/2026, firmado entre a Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC, o Instituto Nacional do Semiárido – INSA e a Fundação Parque Tecnológico da Paraíba – PaqTcPB, cujo objeto consiste na cooperação para implantação de 30 (trinta) unidades da tecnologia SARA – Saneamento Ambiental e Reúso de Água, em domicílios unifamiliares situados na microbacia hidrográfica da nascente do Rio Pajeú;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 58.846, de 26 de maio de 2025, bem como as recomendações constantes do Parecer CT/CV nº 337/2026 da Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Karina Rodrigues de Miranda Medeiros**, matrícula nº 18234941, para exercer a função de **Gestora do Convênio de Cooperação nº 002/2026**, celebrado entre a Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC, o Instituto Nacional do Semiárido – INSA e a Fundação Parque Tecnológico da Paraíba – PaqTcPB.

Art. 2º Compete à Gestora acompanhar e fiscalizar a execução do convênio, adotando as medidas necessárias ao fiel cumprimento do instrumento e da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Crystianne Fonseca Rosal
Diretora-Presidente em exercício
(Ato nº 3682, publicado no D.O.E. de 17/06/2026)
Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

PORTARIA Nº 88 DE 08 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 6134, DE 09/09/2025, PUBLICADO NO DOE DE 10/09/2025, RESOLVE: Designar o servidor **MOZILDO DE ALMEIDA PEDROZA**, matrícula nº 2388685/1 (9770-5), lotado na DEG/5º DRO/Gerência do 5º Distrito Rodoviário Ribeirão, para exercer a Função Gratificada de Apoio - 3, símbolo FGA-3, por motivo de aposentadoria do servidor RONALDO LEITE DE ALMEIDA, matrícula nº 2398370/1 (13.066-4), contando-se os seus efeitos a partir de 01/06/2026. (Processo SEI nº 0030600047.001466/2026-90). **André de Souza Fonseca** – Diretor-Presidente.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº 475/2026 de 06 de Julho de 2026

A Diretora-Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público; **RESOLVE:** Dispensar a servidora, **SUELY CATUNDA LAPENDA FIGUEIROA** - Mat. 2334950, da Função e Direção Assessoramento – FDA-4, retroativo a **01/07/2026**. Cumpra-se e publique-se. Raissa Braga Campelo, Diretora-Presidente.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

Portaria Nº 54/2026

A Diretora-Presidente da FUNDARPE, no uso de suas atribuições e, considerando o art. 4º, XVII, da Resolução nº 036/2018, e o art. 36, §3º, XVI, da Lei nº 12.600/2004, com a nova redação dada pela Lei nº 14.725/2012; Resolve: Art. 1º Instaurar TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, com o objetivo de apurar irregularidades referentes à ausência de prestação de contas do Projeto Cultural nº 1779/2020 , intitulado “AÇÕES DE SALVAGUARDA MAMULENGO DE PERNAMBUCO PATRIMÔNIO DO BRASIL”, tendo como proponente a Sra. Ewa Amor D’oxum Jansen Porto.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial da FUNDARPE deverá concluir seus trabalhos no prazo de 180 dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de junho de 2026. Renata Duarte Borba. Diretora-Presidente da Fundarpe.

IPEM

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Informa-se por meio do presente aviso a publicação, no site eletrônico <http://www.ipem.pe.gov.br/>, do inteiro teor da Portaria nº 27/2026 e 28/2026, cujo objeto é a nomeação de servidor como Fiscal de Contrato 2026. Recife, 06 de Julho de 2026. Ary de Moraes Andrade Neto - Diretor-Presidente.

IPEM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

O IPEM-PE resolve: **CONVOCAR** todos os proprietários de veículos taxi, licenciados pela Prefeitura Municipal de Olinda - PE, para, a partir de 20 de Julho de 2026, comparecer as oficinas permissionárias. **E AUTORIZAR** as permissionárias de taxímetros, a partir da mesma data a proceder à abertura dos taxímetros licenciados no município de Olinda-PE. O edital completo está disponibilizado no site do IPEM-PE (<http://ipem.pe.gov.br>). Recife, 06 de julho de 2026. Ary de Moraes Andrade Neto - Diretor-Presidente.

PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PRORURAL)

PORTARIA PRORURAL Nº 015/2026

O DIRETOR GERAL do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (Prorural), no uso de suas atribuições legais, Conforme Ato Gov. nº 8188, de 07 de novembro de 2024; Considerando a elevada demanda de atividades externas e a reduzida quantidade de motoristas no Quadro do Prorural,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar **JOÃO PAIVA TENÓRIO**, CPF nº 544.974.694-68, CNH 02648812733, funcionário terceirizado contratado pela empresa RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, a dirigir veículos de propriedade do Prorural para fins institucionais.

Maurício leite barboza
Diretor Geral.

PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PRORURAL)

PORTARIA PRORURAL Nº 016/2026

O DIRETOR GERAL do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (Prorural), no uso de suas atribuições legais, Conforme Ato Gov. nº 8188, de 07 de novembro de 2024; Considerando a elevada demanda de atividades externas e a reduzida quantidade de motoristas no Quadro do Prorural,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar **FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA**, CPF nº 305.971.704-44, CNH 01676219741, funcionário terceirizado contratado pela empresa RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, a dirigir veículos de propriedade do Prorural para fins institucionais.

Maurício leite barboza
Diretor Geral.

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

Aviso de Licitação: Processo nº 035/CPL/2026. Modalidade: Licitação Eletrônica nº 014/2026. Licitações-e nº 1091666. **Objeto:** Aquisição de 509 (quinhentos e nove) bancos de feira destinados à requalificação da Feira Livre Municipal de Bezerros /PE. **Início de acolhimento de Propostas:** 07.07.2026. **Limite de acolhimento de Propostas:** 20.07.2026, às 13h30. **Data e hora da Disputa:** 20.07.2026, às 14h, horários de Brasília, no site www.licitacoes-e2.bb.com.br. **Informações:** através do Fone: (81) 3181-7354, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, Email: cpl@adepe.pe.gov.br. O edital e seus anexos também estarão disponíveis no site www.adepe.pe.gov.br **Flaviane Ribeiro** – Coordenadora da Disputa/CPL.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E DE ERRATA

Termo de Ajuste de Contas 070/2026, SEI 030900035.002012/2026-17, fundamentado na Nota Técnica 27/2026-GLOG. Pagamento à Pousada Sueste Noronha Ltda, CNPJ/MF 43.796.811/0001-

53, pela prestação de serviços de hospedagem, sem cobertura contratual, conforme nota fiscal 0161, referente ao mês de abril de 2026. Valor: R\$ 1.213.112,11. Data da assinatura: 02/07/2026. **Vanessa Lira Silva de Vasconcelos** – Gerente Administrativa.

Na publicação do dia 02/07/2026 no DOE do Termo de Ajuste de Contas 051/2026, empresa G2 Noronha Ltda, onde se lê: CNPJ/ MF 22.297.091/0001-01, leia-se CNPJ/MF 22.297.091/0002-92 com endereço na Rua Padre Gurgel, 3550, Vila do Boldró, Fernando de Noronha/PE – CEP 53995-000. Islian Pereira da Silva Santos – Superintendente de Turismo, Cultura e Esportes. Recife, 03/07/2026

CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2026–PREGÃO ELETRONICO Nº 0003/2026. ARP 27/2026, CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA, CNPJ 40.175.705/0001-64, Item 6,7,8,VALOR TOTAL R\$ 29.528,36. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0026/2026–PREGÃO ELETRONICO Nº 0024/2026. ARP 58/2026, UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.484.373/0001-24, Item1, VALOR TOTAL R\$ 144.500,6000. ARP 59/2026, DROGAFONTE LTDA,CNPJ: 08.778.201/0001-26, Item 5, 11, VALOR TOTAL R\$ 150.774,3832. ARP 62/2026,CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86, Item 7, VALOR TOTAL R\$ 15.902,3200. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº 0010/2026. ARP 79/2026, LOGI HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 40.068.387/0001-32, Item 15,16,17, VALOR TOTAL R\$ 5.696,51.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº 0018.2026. ARP 80/2026,NEWMED COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ 10.859.287/0001-63, Item 5, VALOR TOTAL R\$ 4.560,00. ARP 81/2026, DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 06.316.353/0001-81, Item 3,12,41,44, VALOR TOTAL R\$ 11.067,1500. ARP 82/20226,ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.473.960/0001-20, Item 1.2.20.52, VALOR TOTAL R\$ 11.419,80. ARP 90/2026,SAMED MAN. DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA,CNPJ 23.648.203/0001-94, Item 6,14,15,16,17,19,25, 29,32,34,37,38.ARP 91/2026,MORAMED MANUTENCAO E VENDA DE ACESSORIOS MEDICO HOSPITALAR LTDA,CNPJ 26.603.680/0001-21, Item 4,8,9,10,18,23,31,33,35,36, VALOR TOTAL R\$ 148.674,00. ARP 92/2026, PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 41.932.099/0001-47, Item 11,13,28, VALOR TOTAL R\$ 12.500,00. ARP 93/2026, BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.680.592/0001-51, Item 24,26, 30,40,42,43,45,46,47,48,49,50,51, VALOR TOTAL R\$ 51.625,00. ARP 94/2026 INJEMEDIC MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ 39.493.555/0001-58, Item 22, VALOR TOTAL R\$ 11.891,0000. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0038.2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº 0033.2026. ARP 83/2026, UNI HOSPITALAR LTDA,CNPJ 07.484.373/0001-24, Item 3, VALOR TOTAL R\$ 29.247,7500,ARP 84/2026,DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26, 7,8, VALOR TOTAL R\$ 32.226,4800. ARP 86/2026, ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 07.484.373/0001-24, Item 1, VALOR TOTAL R\$ 1.410,50. ARP 87/2026, EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,PROCESSO LICITATÓRIO, CNPJ 09.092. 152/0001-36, Item 4, VALOR TOTAL R\$ 22.140,00. ARP 88/2026, JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 30.553.793/0001-37, Item 5, VALOR TOTAL R\$ 479,4000. ARP 89/2026, HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ 01.571.702/0008-64, Item 9, VALOR TOTAL R\$ 31.590,00. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2026– PREGÃO ELETRONICO Nº 0025/2026. ARP 85/2026, HTS – TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 66.437.831/0001-33,Item1,VALOR TOTAL R \$552.030,00. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0048/2026-PREGÃO ELETRONICO Nº 0039/2026. ARP 95/2026, UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.484.373/0001-24, Item 12, VALOR TOTAL R\$ 59.400,0000. ARP 96/2026, DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26, Item 1,2,6,8,9, VALOR TOTAL R\$ 24.497,40, ARP 97/2026, JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 30.553.793/0001-37, Item 4, VALOR TOTAL R\$ 1.420,8600, ARP 98/2026, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86, Item 3,10, VALOR TOTAL R\$ 19.764,03.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 09/2026- Decorrente de adesão ao processo CGA Nº 024.00087168/2025-09, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90204/2025- Ata CGA- São Paulo. Objeto: FORNECIMENTO EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE RADIODIAGNÓSTICO, COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA. Valor Total: R\$ 445.000,00. Vigência: 06/05/2026 a 06/05/2027. Contratada: SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA, CNPJ: 58.752.460/0001-56. SEI: 0040609084.000005/2026-54. **CONTRATO Nº 10/2026-** Decorrente de adesão à ata de registro de preços corporativa, A.043-ARPC.0031.00.2025. GOV.SAD.PE. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO CORPORATIVO. Valor Total Mensal: R\$ R\$ 29.749,14. Vigência: 01/08/2026 a 31/07/2027. Contratada: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ. CNPJ: 05.342.580/0001-19. SEI: 0040609052.000003/2026-32. **EXTRATO DE ADESAO**
Processo de inexigibilidade Nº 4146.2025.AC-44.PE.90226. SAD.TERMO DE ADESAO 003.2026.CISAM.001. Interviente Principal: Secretária de Administração de Pernambuco. Interviente Aderente: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS. Contratada: Prime consultoria e assessoria empresarial LTDA. Objeto: prestação de serviços de GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO dos veículos/equipamentos da frota do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico. Vigência: 01/08/2026 a 01/06/2027, com cláusula resolutiva. Valor estimado: R\$ 24.000,00.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO CEHAB 008/2026; Contrato Nº 179/2026; Contratada: **KAENA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 02.297.922/0001-38;** Objeto:Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de Escola Técnica Estadual (ETE) no município

de Vitória de Santo Antão, no Estado de Pernambuco; Prazo de Vigência: 16 meses, a contar da data de assinatura do contrato; Prazo de Execução: 10 meses, contados a partir da emissão da OS; Valor Total: **R\$22.315.770,88.** Elemento da Despesa: 4.4.90.51. Recife, 03/07/2026. **PROCESSO LICITATÓRIO CEHAB 037/2026;** Contrato Nº **156/2026;** Contratada: **MULTISET ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 03.539.154/0001-44;** Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços complementares destinados à conclusão e adequação funcional do bloco 8 do empreendimento habitacional localizado na Avenida Maurício de Nassau no município de Recife/PE; **Prazo de Vigência:** 04 meses, a contar da data de assinatura do contrato; Prazo de Execução: 02 meses, contados a partir da emissão da OS; Valor Total: **R\$276.000,00.** Elemento da Despesa: 4.4.90.51. Recife, 06/07/2026. **PROCESSO LICITATÓRIO CEHAB Nº 036/2026;** Contrato: **Nº 147/2026;** Contratada: **ENGENMARI CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 50.939.074/0001-66;** Objeto: Contratação de empresa de engenharia para requalificação da Praça Antônio Rabelo no município de Igaruaçu/PE; **Prazo de Vigência:** 06 meses, a contar da data de assinatura do contrato; Prazo de Execução: 04 meses, contados a partir da emissão da OS; Valor Total: R\$947.229,33; Elemento da Despesa: 4.4.90.51. Recife, 03/07/2026. **ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025; PROCESSO LICITATÓRIO CEHAB Nº 001/2025;** Contrato: **Nº 143/2026;** Contratada: **CONSTRUTORA MARDIFI LTDA - CNPJ Nº 05.625.079/0001-60;** Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para construção do equipamento esportivo “areninha” no município de Jaboatão dos Guararapes (Barra de Jangada) do Estado de Pernambuco, com fornecimento de material e mão-de-obra; **Prazo de Vigência:** 180 dias, a contar da data de assinatura do contrato; Prazo de Execução: 60 dias, contados a partir da emissão da OS; Valor Total: R\$341.966,73; Elemento da Despesa: 4.4.90.51. Recife, 03/07/2026.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 121/2025;** Contratada: **ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 08.898.820/0001-54;** Objeto:Acréscimo contratual de 11,59%, correspondente ao montante de R\$ 430.354,17. Recife, 06/07/2026. **PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR** - Diretor Presidente.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO – CELOE - II Nº 011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIF - CELOE - II Nº 011/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO NA PERSPECTIVA INCLUSIVA – CEAME. NO MUNICÍPIO DE CARUARU, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, pela empresa **PROENG PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.025.101/0001-76**, com valor de **R\$ 6.500.000,00** (Seis milhões e quinhentos mil reais), **nos termos do resultado de julgamento da licitação constante no processo e em conformidade com o artigo 51 inciso X da Lei 13.303/2021e de Artigo 51 inciso I do RILCC** para que produzam seus efeitos legais. RECIFE (PE), 06 de Julho de 2026. **PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR** - Diretor Presidente da CEHAB – PE

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGAS
Aviso de Republicação: PL nº 072/2026 ESPECIAL DAS ESTATAIS – ABERTA – Nº 015/2026, o presente Edital será republicado, com novas datas de acolhimento e abertura. Motivo republicação: Alteração no item 4.1.2.4 do TR. Objeto certame: Aquisição de smartphones com sistema ios e acessórios, conforme ANEXO Q4 termo de referência. Com preço **sigiloso** na forma da Lei 13.303/2016. **Consulta/Retirada do Edital:** Através do site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>.**(Número da licitação - 1095725)**
- Início acolhimento de propostas: 07/07/2026 às 08h00min.
Abertura das propostas: 15/07/2026 às **09h00min.** **Início da disputa:** 15/07/2026 às 09h15min, no endereço eletrônico acima. Eduardo Reis - Presidente CPL Copergás.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA
Avisos de Adiamento: **LICITAÇÃO.COMPESA Nº 117/2026 CPL PROCESSO Nº 4409/2026 -** IMPLANTAÇÃO DO SAA DA ZONA RURAL DE CARUARU E RIACHO DAS ALMAS, SÍTIO SERRA VERDE E ADJACÊNCIAS. Abertura: 10/08/2026 às 14:00h. Disputa: 10/08/2026 às 15:00h. Versão Atualizada disponível 17/07/2026. **Sheyla Cristine de Lima Costa – Presidente da CPL. LICITAÇÃO.COMPESA Nº 126/2026 CSL PROCESSO Nº 4438/2026 -** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM POLIETILENO PARA ÁGUA DIÂMETROS DIVERSOS. Abertura: 22/07/2026 às 09:00h. Disputa: 22/07/2026 às 10:00h. Versão Atualizada disponível 14/07/2026. **Ana Carolina Andrade de Santana – Agente de Licitação. Avisos de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA Nº 137/2026 CEL1 PROCESSO Nº 4483/2026 -** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO. Abertura: 15/07/2026 às 13:00h. Disputa: 15/07/2026 às 14:00h. Edital disponível 07/07/2026. **Mauro Luiz Gonçalves Veloso – Agente de Licitação. LICITAÇÃO.COMPESA Nº 139/2026 CSL PROCESSO Nº 4511/2026 -** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS E BOMBAS CENTRÍFUGAS. Abertura: 24/07/2026 às 09:00h. Disputa: 24/07/2026 às 10:00h. Edital disponível 14/07/2026. **Sueleuza Werneck Monteiro – Agente de Licitação.** Regradas pela Lei 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/n – 1º andar – Sto Amaro – Recife – CEP 54.040-905, das 13h às 16h, Fone 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº0139.2026.CEL.CE.0069.DER-PE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº0069/2026.DER-PE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A SUPERVISÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO FUNCIONAL DE RODOVIAS INCLUÍDAS NO PROGRAMA PE NA ESTRADA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (LOTES 01 AO 03), COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.508,82 KM. Valor máximo estimado: R\$ 23.808.334,86 sendo: Lote 01: **R\$ 7.936.111,62**, Lote 02: **R\$ 7.936.111,62**, Lote 03: **R\$ 7.936.111,62.** Início disputa:**24/08/2026**, às **10:00** (horário

de Brasília). O edital na íntegra estará disponível no site **www.compras.gov.br** a partir do dia 07/07/2026, às 08:00 (horário de Brasília). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3181-4255 e e-mail ulic@der.pe.gov.br. Marcos Antônio Nóbrega de Oliveira - AC 04.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER
Aditivo 002 ao Termo Adesão 002.2026.DER.001. Contratada: Consórcio Rede PE Conectado II - Lote I. Objeto: acréscimo e supressão de valores, vigente a partir de 01/06/2026. Valor global: R\$ 590.879,87

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN
EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS
TERMO ADITIVO 001 ao TERMO DE ADESAO Nº 003.2025.DETRAN.001. (CT nº 096/2025-DETRAN/PE). PARTES: ESTADO DE PERNAMBUCO/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DETRAN/PE e a CLARO S/A., em decorrência do Contrato Corporativo nº 003/SAD/ATI/2025. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 5168.2025.AC-59. IN.0251.SAD.ATI. OBJETO: Ajuste no prazo de vigência do TERMO DE ADESAO, que terá seu início considerado a partir de 09/12/2025, data de assinatura do Contrato Corporativo 003/SAD/ATI/2025, permanecendo válido até o fim da vigência do instrumento Corporativo que o fundamenta, com extinção antecipada, inclusive no caso de eventual prorrogação de prazo, tão logo a migração dos serviços tenha ocorrido em razão da contratação definitiva por meio de processo licitatório regular; CV COOP TÊC (COORDENAÇÃO de TRÂNSITO) nº 002/2026. PARTES: DETRAN/PE e o MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE/ DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SALGUEIRO – DTTRANS. PROCESSO SEI nº 0031100143.002369/2024-77. OBJETO: O estabelecimento de condições para integração pelas partes Convenientes, objetivando viabilizar, adequar e respaldar a ampliação e o aprimoramento da segurança viária no território do MUNICÍPIO Conveniente, incluindo o compartilhamento de informações e dados, bem como de uso de aplicativos e sistemas desenvolvidos e mantidos pelo DETRAN/PE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da publicação DOE.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

Ratifico, nos termos do art. 30, caput, da Lei nº. 13.303/2016, as Inexigibilidades nº 1201.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1215.EMPETUR, referente Apresentação artística de MÁRCIA A FENOMENAL, no evento FESTA DE EMANIPAÇÃO POLÍTICA, na Cidade de MOREILÂNDIA/PE, no dia 19/05/2026, representada pela empresa MARCIAA FENOMENAL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.413.698/0001-00, no valor global de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nº 1202.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1216.EMPETUR, referente Apresentação artística de FELIPE SANTOS, no evento FESTA DO INTERIOR, na Cidade de AFRÂNIO/PE, no dia 22/05/2026, às 21:00H., representada pela empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.482.767/0001-90, no valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nº 1203.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1217.EMPETUR, referente Apresentação artística de VALDINHO PAES, no evento FESTA DAS MÃES, na Cidade de ARCOVERDE/PE no dia 22/05/2026., representada pela empresa EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.746.227/0001-74, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nº 1205.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1219.EMPETUR, referente Apresentação artística de NANARA BELLO, no evento FESTA DO INTERIOR, na Cidade de AFRÂNIO/PE, no dia 22/05/2026, às 22:00H., representada pela empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.482.767/0001-90, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nº 1206.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1220.EMPETUR, referente Apresentação artística de BANDA LAPADA, no evento MAIO FEST, na Cidade de CARPINA/ PE, no dia 24/05/2026 - AS 22:30 HORAS, representada pela empresa ECLIPSE - PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.737.756/0001-59, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nº 1207.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1221.EMPETUR, referente Apresentação artística de BRUNESSA FRANÇA, no evento MAIO FEST, na Cidade de CARPINA/PE, no dia 24/05/2026 ÀS 21H., representada pela empresa ECLIPSE - PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.737.756/0001-59, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nº 1210.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1224.EMPETUR, referente Apresentação artística de FORRÓ NA TORA, na MAIO FEST, na Cidade de CARPINA/PE, no dia 24/05/2026, representada pela empresa G 2 PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.714.836/0001-58, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nº 1208.2026 EMPETUR, Processo Licitatório nº 1222.2026.CPL.II.IN.1208.EMPETUR, referente Apresentação artística RENATTO PIRES, na MAIO FEST, na Cidade de CARPINA/PE, no dia 24/05/2026, representada pela empresa PAMELA VICTORIA M. SANTANA (NOME DE FANTASIA: P.S. ENTRETENIMENTO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.435.390/0001-09, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nº 1209.2026 EMPETUR, Processo Licitatório nº 1223.2026.CPL.II.IN.1209.EMPETUR, referente Apresentação de BANDA ZUADÕES DO FORRÓ, no evento MAIO FEST, na Cidade de CARPINA/PE, no dia 24/05/2026 - AS 23:30 HORAS, representada pela empresa ECLIPSE - PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 51.737.756/0001-59, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nº 1211.2026 EMPETUR, Processo Licitatório nº 1225.2026.CPL.II.IN.1211.EMPETUR, referente Apresentação de BANDA SEDUTORA, no evento MAIO FEST, na Cidade de CARPINA/PE, no dia 24/05/2026, às 19:30h, representada pela empresa ECLIPSE - PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.737.756/0001-59, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), autorizo as referidas contratações. Eduardo Loyo Diretor Presidente - EMPETUR.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

Ratifico, nos termos do art. 30, caput, da Lei nº. 13.303/2016, as Inexigibilidades nº 1213.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1227. EMPETUR, referente Apresentação artística de EDY E NATHAN,

no evento FESTA DE MAIO - PADROEIRO SANTO ISIDRO, na Cidade de IBIRAJUBA/PE, no dia 31/05/2026. ÀS 23:30H, representada pela empresa N R DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.226.695/0001-20, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nº 1204.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1218.EMPETUR, referente Apresentação artística de NATÁRIO, no evento MAIO FEST, na Cidade de CARPINA/PE, no dia 24/05/2026 às 23:30h, representada pela empresa VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.508.434/0001-32, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nº 1212.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1226.EMPETUR, referente Apresentação artística de FORRÓ FEIJÃO COM ARROZ, no evento MAIO FEST, na Cidade de CARPINA/PE, no dia 24/05/2026, às 21:00h., representada pela empresa G 2 PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.714.836/0001-58, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nº 1214.2026 EMPETUR, Processo Licitatório nº 1228.2026.CPL.II.IN.1214. EMPETUR, referente Apresentação de DANILO SWING DO AMOR, na 2ª FESTA DAS MÃES, na Cidade de TRACUNHAÉM/ PE, no dia 29/05/2026 às 20:00:00 horas, representada pela empresa INSIDE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.774.099/0001-45, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nº 1215.2026 EMPETUR, Processo Licitatório nº 1229.2026.CPL.II.IN.1215.EMPETUR, referente Apresentação VILÕES DO FORRÓ, no evento FESTA DA JUVENTUDE DO BAIRRO DA BELA VISTA, na Cidade de IATI/ PE, no dia 22/05/2026, às 19:00H, representada pela empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.482.767/0001-90, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nº 1216.2026 EMPETUR, Processo Licitatório nº 1230.2026. CPL.II.IN.1216.EMPETUR, referente Apresentação Artística de FILIPE SANTOS, no evento FESTA DA JUVENTUDE DO BAIRRO DA BELA VISTA, na Cidade de IATI/PE, no dia 22/05/2026, às 21:00H, representada pela empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.482.767/0001-90, no valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nº 1217.2026 EMPETUR, Processo Licitatório nº 1231.2026.CPL.II.IN.1216. EMPETUR, referente Apresentação Artística de CAPIM COM MEL, no evento FESTA DA JUVENTUDE DO BAIRRO DA BELA VISTA, na Cidade de IATI/PE, no dia 22/05/2026 - AS 23:00 HORAS., representada pela empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.482.767/0001-90, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nº 1218.2026 EMPETUR, Processo Licitatório nº 1232.2026.CPL.II.IN.1218. EMPETUR, referente Apresentação Artística de VILÕES DO FORRÓ, no evento FESTEJOS DO DIVINO ESPÍRITO SANTO, na Cidade de AFRÂNIO/PE, no dia 23/05/2026, às 21:00H, representada pela empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.482.767/0001-90, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nº 1219.2026 EMPETUR, Processo Licitatório nº 1233.2026.CPL.II.IN.1219.EMPETUR, referente Apresentação Artística de FILIPE SANTOS, no evento FESTIVIDADES DA COMUNIDADE DE BARREIRAS, na Cidade de ALAGOINHA/PE, no dia 23/05/2026, às 22:00h., representada pela empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.482.767/0001-90, no valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nº 1220.2026 EMPETUR, Processo Licitatório nº 1234.2026.CPL.II.IN.1220.EMPETUR, referente Apresentação Artística de FORRÓ DOS BOSSAS, no evento FESTA DA JUVENTUDE DO DISTRITO SANTA ROSA, na Cidade de IATI/PE, no dia 23/05/2026, às 22:00h., representada pela empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 32.482.767/0001-90, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), autorizo as referidas contratações. Eduardo Loyo Diretor Presidente - EMPETUR.

FUNDAÇÃO HEMOPE EXTRATO

2º TA À ARP 63803850/2025. Contratada: **WANDERLEY & REGIS COMÉRCIO E PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 13.120.044/0001-05, Objeto: reajuste com base no Parecer Técnico 50/2026, vigência: A partir de 15/06/2026; Valor: R\$ 9.081,69;
2º TA À ARP 68545258/2025. Contratada: **BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA**, CNPJ: 03.188.198/0001-77, Objeto: Prorrogação, vigência: 08/08/2026 até 07/08/2027; Valor: R\$ 200.720,00;
CT 064/2026. Contratada: **GRAM NEGOCIOS LTDA**, CNPJ: 17.552.372/0001-23, Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – ESCRITA**, vigência: 29/06/2026 até 28/06/2027; Valor: R\$ 150,00;
CT 063/2026. Contratada: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 53.571.459/0001- 01, Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – ESCRITA**, vigência: 29/06/2026 até 28/06/2027; Valor: R\$ 41,40;
CT 067/2026. Contratante: **FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH - (HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS)**, CNPJ: 09.039.744/0023-08, Objeto: **Repasse/Fornecimento De Hemocomponentes**, vigência: 10/06/2026 até 09/06/2031;
4º TA AO CT 111/2022. Contratada: **ELEVADORES VERSÁTIL LTDA-ME**, CNPJ: 15.026.942/0001-16, Objeto: Prorrogação, vigência: 05/07/2026 até 04/07/2027; Valor: R\$ 23.390,88;
3º TA AO CT 063/2023. Contratada: **CS BRASIL FROTAS S.A**, CNPJ: 27.595.780/0001-16, Objeto: Prorrogação, vigência: 03/07/2026 até 02/10/2026; Valor: R\$ 34.232,40;
1º TA À ARP 72369014/2025. Contratada: **HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 66.437.831/0001-33, Objeto: reajuste com base no Parecer Técnico 56/2026, vigência: A partir de 01/07/2026; Valor: R\$ 894,86
1º TA AO CT 057/2026. Contratada: **BIOCELL BIOTECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 33.432.257/0001-71, Objeto: retificar a CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato 057/2026, vigência: a partir de 26/06/2026,
4º TA AO CT 051/2023. Contratada: **SBS SISTEMAS E ADMINISTRAÇÃO S.S LTDA**, CNPJ: 47.903.331/0002-86, Objeto: Prorrogação, vigência: 17/08/2026 até 16/08/2027; Valor: R\$ 796.097,61;
TC 008/2026. Compromissária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE**, CNPJ: 11.390.957/0001-08, Objeto: repasse/fornecimento de hemocomponentes, vigência: 20/04/2026 até 19/04/2031;
9º TA AO CT 172/2021. Contratada: **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: 11.863.530/0001-80, Objeto: RETIFICAR a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato 172/2021, vigência: a partir de 22/06/2026,

TR AO CT 123/2022. Contratada: **AMAPOLA SOUZA SANTANA.** CPF: 074.846.364-01, Objeto: Rescisão contratual, vigência: a partir de 26/06/2026,

CT 069/2026. Contratada: **FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET LTDA,** CNPJ: 56.150.801/0001-98, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF E E-CNPJ, vigência: 02/07/2026 até 01/07/2027, Valor: R\$ 652,99

VICE-GOVERNADORIA EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Processo nº 4378.2025.AC-44.PE.0354.SAD. Termo de Adesão nº 001.2026.VICEGOV.001. Interveniente Principal: Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco – SAD. Interveniente Aderente: Vice-Governadoria do Estado de Pernambuco. Contratada: TIM S.A., CNPJ nº 02.421.421/0001-11. Objeto: adesão ao Contrato Corporativo nº 001/SAD/ATI/2026, referente à prestação de serviços técnicos especializados de Serviço Móvel Pessoal (SMP) e Internet Móvel. Vigência: 29 (vinte e nove) meses, contados de 1º de junho de 2026 a 31 de outubro de 2028. Valor estimado: R\$ 12.292,56 (doze mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).

INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA

CMD IPA/NUJ Nº 170/2026.Comodatário: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO DE IGARASSU/PE-COFASMI.** CNPJ: 58.000.235/0001-63. Objeto: 01 Roçadeira – Tombo: 50601.000206.2026. Vigência: cinco anos. Assinatura/Inicio:10/06/2026.**CMD IPA/NUJ Nº 178/2026.**Comodatário: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO SÍTIO PAGAO AAASFSP-SANHARO-PE.** CNPJ: 37.174.127/0001-37. Objeto: 01 Picadeira Ensiladeira – Tombo: 50601.00222.2026; 03 Roçadeiras–Tombos: 520601.000161.2026,520601.000169.2 026 e 520601.000171.2026. Vigência: cinco anos. Assinatura/ Inicio:19/06/2026.**CMD IPA/NUJ Nº 180/2026.** Comodatário: **ASSOCIAÇÃO QUILOMBO DO SÍTIO LAGOA COMPRIDA.** CNPJ: 00.913.985/0001-46. Objeto: 05 Picadeiras Ensiladeiras –Tombos: 520601.001230.2026,520601.001226.2026,520601.001235.202 6,520601.001233.2026 e 520601.001229.2026; 05 Roçadeiras– Tombos: 520601.000145.2026, 520601.000055.2026,520601 .000184.2026, 520601.000110.2026 e 520601.000200.2026. Vigência: cinco anos. Assinatura/Inicio:19/06/2026.**CMD IPA/ NUJ Nº 183/2026.**Comodatário:**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MALHADA DO BOQUEIRAO.**CNPJ: 03.356.521/0001-74. Objeto: 01 Trator – Tombo: 520601.001319.2026. Vigência : cinco anos. Assinatura/Inicio:30/06/2026.**CMD IPA/NUJ Nº 184/2026.**Comodatário:**ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANTAS.**CNPJ: 00.888.945/0001-91. Objeto: 01 Trator – Tombo: 520601.001323.2026. Vigência: cinco anos. Assinatura/Inicio: 30/06/2026. **CMD IPA/NUJ Nº 185/2026.** Comodatário:**A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO PAU FERRO.**CNPJ: 02.586.938/0001-60. Objeto: 01 Trator – Tombo: 520601.001318.2026. Vigência: cinco anos. Assinatura/Inicio: 30/06/2026. **CMD IPA/NUJ Nº 186/2026.** Comodatário: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DOS SÍTIOS CANTA GALO E BARRA DO JUA MOREILANDIA PE.** CNPJ: 29.834.905/0001-49. Objeto: 01 Trator – Tombo: 520601.001320.2026. Vigência: cinco anos. Assinatura/Inicio:30/06/2026.**CMD IPA/NUJ Nº 187/2026.** Comodatário: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DOS SÍTIOS ARARUNA MIUDINHO E CARNE ASSADA.** CNPJ: 11.025.208/0001-81. Objeto: 01 Trator – Tombo: 520601.001314.2026. Vigência: cinco anos. Assinatura/ Inicio: 30/06/2026. **CMD IPA/NUJ Nº 188/2026.** Comodatário: **ASSOCIAÇÃODOSAGRICULTORESPRODUTORESDELEITE DOS SÍTIO JUSSARA IATI – PE AAPJ.** CNPJ: 64.688.539/0001-68. Objeto: 01 Trator – Tombo: 520601.001315.2026. Vigência: cinco anos. Assinatura/Inicio: 30/06/2026. **CMD IPA/NUJ Nº 189/2026.** Comodatário: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES E AVICULTORES DO SÍTIO ACUDE BARRA E REGIAO.** CNPJ: 16.684.778/0001-05. Objeto: 01 Trator – Tombo: 520601.001323.2026. Vigência: cinco anos. Assinatura/Inicio: 30/06/2026. **CMD IPA/NUJ Nº 190/2026.** Comodatário: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO SÍTIO CHAPADA DOS SEVERO E SÍTIOS VIZINHOS.** CNPJ: 23.616.629/0001-66. Objeto: 01 Trator –Tombo: 520601.001317.2026. Vigência: cinco anos. Assinatura/Inicio: 01/07/2026. **CMD IPA/NUJ Nº 191/2026.** Comodatário: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO SIO ARACA.** CNPJ: 02.850.026/0001-54. Objeto: 01 Trator – Tombo: 520601.001321.2026. Vigência: cinco anos. Assinatura/Inicio:01/07/2026. **CMD IPA/NUJ Nº 192/2026.** Comodatário: **ASSOCIAÇÃO RURALISTA COMUNITARIA DE PARANATAMA.** CNPJ: 03.223.219/0001-48. Objeto:01 Trator – Tombo:520601.001322.2026. Vigência: cinco anos. Assinatura/ Inicio:01/07/2026. **EPAMINONDAS MARTINS DE ALMEIDA FILHO - Diretor-Presidente.**

INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA

TERMO ADITIVO 001 AO TERMO DE ADESÃO 002.2025. IPA.001. Interveniente Principal: Secretaria de Administração de Pernambuco. Interveniente Aderente: Instituto Agronômico de Pernambuco. Contratada: **OI S/A** (em recuperação judicial). Objeto: Ajuste no prazo de vigência do **TERMO DE ADESÃO**, que terá seu início considerado a partir de 11/12/2025, data de assinatura do Contrato Corporativo 002/SAD/ATI/2025. Recife: 17/06/2026. **EPAMINONDAS MARTINS DE ALMEIDA FILHO - Diretor-Presidente.**

INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA

EXTRATO UNIFICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA torna pública a ADJUDICAÇÃO do objeto pelo Pregoeiro e a subsequente HOMOLOGAÇÃO pela Autoridade Superior da Licitação Eletrônica nº 001/2026 (Processo Licitatório nº 004/2026, Licitações-e BB: 1094227), para contratação de tratores agrícolas, grades aradoras, roçadeiras hidráulicas e equipamento analisador de fotossíntese (IRGA) visando à modernização institucional e fomento à pesquisa (Convênio nº 001/2024/PAC EMBRAPA-OEPAS). O certame foi vencido pelas empresas: 1) **VENEZA MÁQUINAS COMÉRCIO LTDA** (CNPJ 06.824.439/0001-15), para os **Lotes 01** (4 un) e **05** (1 un) [Trator Agrícola] pelo

valor unitário de R\$ 187.500,00, e **Lote 03** (3 un) [Roçadeira Hidráulica] pelo valor unitário de R\$ 11.833,30, perfazendo o valor global de R\$ 972.999,90; 2) **TECNAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA** (CNPJ 47.010.566/0001-68), para o **Lote 04** (1 un) [Analisador de Fotossíntese - IRGA] pelo valor unitário de R\$ 470.000,00, perfazendo o valor global de R\$ 470.000,00; e 3) **PRIMUM COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS LTDA** (CNPJ 59.632.632/0001-10), para os **Lotes 02** (3 un) e **06** (1 un) [Grade Aradora] pelo valor unitário de R\$ 28.700,00, e **Lote 07** (1 un) [Roçadeira Hidráulica] pelo valor unitário de R\$ 12.000,00, perfazendo o valor global de R\$ 126.800,00. **VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 1.569.799,90.** Informações complementares: ipa.br. Contatos: 81 3184-7340 / cpl1@ipa.br. Recife, 06 de julho de 2026. Denio do Vale Rezende – Pregoeiro / Epaminondas Martins de Almeida Filho – Diretor-Presidente.

IPEM EXTRATO DE CONTRATO

1 – Processo nº 353/2026

Adesão à ARPC.0031.00.2025.GOV.SAD.PE. Empresa: Universidade Patativa do Assaré – UPA. Objeto: Prestação de serviços de Agente de Integração para operacionalização do Programa de Estágio Corporativo. Valor Total Estimado: R\$ 246.411,60. Prazo de Vigência: 26/06/2026 a 25/06/2027.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 5º TA ao CT Nº: 114/2021. Contratada: **EQUIMAQUI - COMERCIO E SERVICOS LTDA.** CNPJ: 16.956.920/0001-18. Obj: Acréscimo de 25 %. Novo valor: R\$ 53.704,08. Ass:03/07/2026.**EXTRATOS DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS: PL. Nº 0033.2026. CPLI-SIRH.IN.0003.** Validade: 12 meses; obj: Aquisição de medicamentos. Ata nº 89013743 /2026-IASSEPE. Fornec: **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA.**CNPJ: 01.884.446/0001-99. Itens: (01,02). Valor: R\$ 15.000,00. Ass:03/07/2026.**Flávia Renata Queiroz do Nascimento – Presidente.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2026 - RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - CNPJ nº 05.465.222/0001-01. Objeto: prestação de serviços de Copeira, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA. Vigência 03/07/2026 a 02/07/2027. Valor total: R\$ 217.936,20 (Duzentos e dezessete mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023 - GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto consiste na prestação de serviço de controle de pragas - dedetização, visando atender às necessidades da sede da JUCEPE, por mais 12 meses, correspondente ao período de **04/07/2026 a 03/07/2027, e concessão de Reajuste com base o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.** Valor total: R\$ 8.774,40 (Oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART

AVISO DE DISPUTA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: Aquisição de Bomba submersa para poço. **DATA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: de 07/07/2026 às 10:00h; DATA FINAL DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 09/07/2026 às 10:00h,** através do PE Integrado, por e-mail: compras@perpart.pe.gov.br, Informações pelo telefone: (81) 3184-5004. O Termo de Referência está disponível na página eletrônica: www.peintegrado.pe.gov.br por meio da **Compra Direta Nº 0018.2026.CCD.DL.0016.PERPART.** Recife, 06 de Julho de 2026. Coordenadoria de Compras e Contratos. Francisco de Assis de Souza Amaral. Presidente.

PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART

INTIMAÇÃO POR EDITAL

A Comissão Fixa de Apuração e Aplicação de Penalidades da Pernambuco Participações e Investimentos S/A (PERPART), instituída pela Portaria nº 0199, de 5 de agosto de 2025, do Diretor-Presidente, Sr. Francisco de Assis de S. Amaral — publicada no Diário Oficial do Estado em 6 de agosto de 2025 —, no uso de suas atribuições legais e em estrito cumprimento ao disposto no artigo 37 do Decreto Estadual nº 57.002/2024, **INTIMA** a empresa **ROSENILDA MARIA DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.526.162/0001-97, para tomar ciência da **decisão final que lhe aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 995,12 (novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos).** Fica a intimada notificada de que, caso haja interesse, poderá interpor recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data desta publicação. O referido recurso deverá ser dirigido ao Sr. Osnes Feitosa G. Costa e encaminhado ao setor de protocolo da PERPART, situado na Rua Dr. João Lacerda, nº 395, Cordeiro, Recife/PE, CEP 50.711-280, ou enviado eletronicamente para o e-mail amanda.pontes@perpart.pe.gov.br. Maria Amanda P. Ferreira, Presidente da CAAP/PERPART. Recife, 06 de julho de 2026.

PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PRORURAL)

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 020/2026 - Cedente: PRORURAL; Cessionária: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE VERTENTE DO LÉRIO-PE. CNPJ: 02.004.449/0001-53. Objeto: Cessão de Uso de um Microtrator agrícola e de um Reboque agrícola. Vigência: 5 anos. Data de Assinatura: 02/07/2026 **Termo de Cessão de Uso nº 004/2026 - Cedente: PRORURAL; Cessionária: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SANTA**

TEREZINHA/PE. CNPJ: 01.837.854/0001-90. **Objeto:** Cessão de Uso de um Microtrator agrícola e de um Reboque agrícola. Vigência: 5 anos. Data de Assinatura: 26/06/2026

Termo de Cessão de Uso nº 035/2026 - Cedente: PRORURAL; Cessionária: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO INEJVA. CNPJ: 01.038.460/0001-71. **Objeto:** Cessão de Uso de um Microtrator agrícola e de um Reboque

agrícola. Vigência: 5 anos. Data de Assinatura: 03/07/2026

Termo de Cessão de Uso nº 022/2026 - Cedente: PRORURAL; Cessionária: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE LAGOA QUEIMADA E COMUNIDADES ADJACENTES. CNPJ: 03.750.922/0001-04. **Objeto:** Cessão de Uso de um Microtrator agrícola e de um Reboque agrícola. Vigência: 5 anos. Data de Assinatura: 02/07/2026

Termo de Cessão de Uso nº 002/2026 - Cedente: PRORURAL; Cessionária: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SÃO CAETANO/PE. CNPJ: 11.659.083/0001-41. **Objeto:** Cessão de Uso de um Microtrator agrícola e de um Reboque agrícola. Vigência: 5 anos. Data de Assinatura: 26/06/2026

Maurício leite barboza
Diretor Geral.

PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PRORURAL)

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 039/2026 - Cedente: PRORURAL; Cessionária: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE OROBÓ. CNPJ: 10.293.926/0001-76. **Objeto:** Cessão de Uso de um Microtrator agrícola e de um Reboque agrícola. Vigência: 5 anos. Data de Assinatura: 03/07/2026

Termo de Cessão de Uso nº 024/2026 - Cedente: PRORURAL; Cessionária: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM PERNAMBUCO - IDAFP. CNPJ: 20.722.201/0001-00. **Objeto:** Cessão de Uso de dois Microtratores agrícolas e de dois Reboques agrícolas. Vigência: 5 anos. Data de Assinatura: 02/07/2026

Termo de Cessão de Uso nº 011/2026 - Cedente: PRORURAL; Cessionária: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SURUBIM. CNPJ: 11.755.774/0001-49. **Objeto:** Cessão de Uso de dois Microtratores agrícolas e de dois Reboques agrícolas. Vigência: 5 anos. Data de Assinatura: 26/06/2026

Termo de Cessão de Uso nº 023/2026 - Cedente: PRORURAL; Cessionária: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE FEIRA NOVA. CNPJ: 12.048.443/0001-31. **Objeto:** Cessão de Uso de um Microtrator agrícola e de um Reboque agrícola. Vigência: 5 anos. Data de Assinatura: 02/07/2026

Maurício leite barboza
Diretor Geral.

PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PRORURAL)

Extrato de Contrato

Termo de Cessão de Uso nº 038/2026 - Cedente: PRORURAL; Cessionária: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA REMANESCENTE DE QUILOMBO DE TANQUINHOS. CNPJ: 10.557.637/0001-37. **Objeto:** Cessão de Uso de dois Microtratores agrícolas e de dois Reboques agrícolas. Vigência: 5 anos. Data de Assinatura: 03/07/2026

Termo de Cessão de Uso nº 029/2026 - Cedente: PRORURAL; Cessionária: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE ÁGUAS BELAS/PE. CNPJ: 11.239.704/0001-38. **Objeto:** Cessão de Uso de dez Microtratores agrícolas e de dez Reboques agrícolas. Vigência: 5 anos. Data de Assinatura: 03/07/2026

Termo de Cessão de Uso nº 027/2026 - Cedente: PRORURAL; Cessionária: CENTRO DE ARTICULAÇÃO E ASSESSORIA DO TRABALHO COM MULHERES NO ARAPIPE – CAATMA. CNPJ: 02.667.934/0001-07. **Objeto:** Cessão de Uso de um Microtrator agrícola e de um Reboque agrícola. Vigência: 5 anos. Data de Assinatura: 03/07/2026

Termo de Cessão de Uso nº 030/2026 - Cedente: PRORURAL; Cessionária: ASSOCIAÇÃO DE CAMPONESAS E CAMPONESES DE PERNAMBUCO – ACCAPE. CNPJ: 51.415.528/0001-62. **Objeto:** Cessão de Uso de quatro Microtratores agrícolas e de quatro Reboques agrícolas. Vigência: 5 anos. Data de Assinatura: 03/07/2026

Termo de Cessão de Uso nº 026/2026 - Cedente: PRORURAL; Cessionária: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE RIO FORMOSO. CNPJ: 23.837.039/0001-63. **Objeto:** Cessão de Uso de um Microtrator agrícola e de um Reboque agrícola. Vigência: 5 anos. Data de Assinatura: 03/07/2026

Termo de Cessão de Uso nº 028/2026 - Cedente: PRORURAL; Cessionária: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE ITAQUITINGA. CNPJ: 28.750.144/0001-84. **Objeto:** Cessão de Uso de dois Microtratores agrícolas e de dois Reboques agrícolas. Vigência: 5 anos. Data de Assinatura: 03/07/2026

Maurício leite barboza
Diretor Geral.

PRORURAL

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 041/2026 - Cedente: PRORURAL; Cessionária: COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR - ECOOTERRA. CNPJ: 16.606.908/0001-83. **Objeto:** Cessão de Uso de vinte e quatro Microtratores agrícolas e de onze Reboques agrícolas. Vigência: 5 anos. Data de Assinatura: 03/07/2026

Termo de Cessão de Uso nº 040/2026 - Cedente: PRORURAL; Cessionária: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES(AS) RURAIS DA COMUNIDADE BARRA NOVA. CNPJ: 05.411.015/0001-66. **Objeto:** Cessão de Uso de um Microtrator agrícola e de um Reboque agrícola. Vigência: 5 anos. Data de Assinatura: 03/07/2026

Termo de Cessão de Uso nº 036/2026 - Cedente: PRORURAL; Cessionária: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE GARANHUNS. CNPJ: 10.248.755/0001-63. **Objeto:** Cessão de Uso de seis Microtratores agrícolas e de seis Reboques agrícolas. Vigência: 5 anos. Data de Assinatura: 03/07/2026

Termo de Cessão de Uso nº 032/2026 - Cedente: PRORURAL; Cessionária: ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA - ASPEC. CNPJ: 06.297.990/0001-58. **Objeto:** Cessão de Uso de oito Microtratores agrícolas e de oito Reboques agrícolas. Vigência: 5 anos. Data de Assinatura: 03/07/2026

Maurício leite barboza
Diretor Geral.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 060/2025; Contratada: FPS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; CNPJ nº 10.531.029/0001-53; Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **16/06/2026 a 15/06/2027**, do contrato em epígrafe, com extinção antecipada no caso de ocorrer a conclusão de processo licitatório com novo contrato apto à assinatura para o respectivo objeto, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra; nº de registro: **058/2026**; Valor Anual de R\$ 396.348,96; Recife, 15 de Junho de 2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE ANULAÇÃO DO ITEM 25 PROCESSO 90204/2026 Considerando as informações nº 11 (Doc SEI nº 88130642) do Ag. de Contratação 82 da Secretaria de Administração, ANULO, com fulcro no art. 62 do Decreto Estadual nº 54.142/2022 e no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, o item 25 do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto consiste na Formação de Ata de Registro de Preços Corporativa para o fornecimento eventual de utensílios de limpeza, em razão de vício de legalidade insanável apontado nos autos. Caberá recurso administrativo contra a presente decisão de anulação, nos termos do item 22.5.1 do Edital e do art. 56 do Decreto Estadual nº 54.142/2022, devendo as razões recursais ser encaminhadas, no prazo de 03 (três) dias úteis, para os e-mails: ac82@sad.pe.gov.br e diagao.abreu@gmail.com Berta Gomes Teixeira, Ger. Geral da Central de Licitações do Estado - em exercício.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo Nº 4814.2025.AC 19.PE.0642.SAD; Objeto Descr.: O presente termo tem por objeto rerratificar o PARÁGRAFO SEXTO da CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO do Contrato; Contratada: **FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A;** CNPJ nº 07.527.919/0001-87; Rerratificação ao Contrato 045/2026; nº de registro: 063/2026; Recife, 06 de Julho de 2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO “SINE-DIE”

Processo nº 90106/2026 (Sistema compras.gov.br)

Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada na locação de equipamentos para atender ao PROGRAMA DE SINDROMES DE HIPOVENTILAÇÃO E OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, através da instalação, carga, recarga, manutenção, treinamento e suporte tecnológico, visando atender as necessidades do Hospital Otávio de Freitas - HOF/PE. Valor máximo estimado: R\$ 11.812.035,36. Em virtude da necessidade de respostas a Pedidos de Esclarecimentos e Representação ao Edital recebidas do processo em epígrafe, comunica-se aos interessados que a sessão de abertura prevista para 06/07/2026 está adiada “sine die”. Vasty Lino Cândido - Pregoeiro/AC 32/ SAD/PE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Aditivo 001 ao Termo Adesão 002.2026.SAD.001. Contratada: Consórcio Rede PE Conectado II - Lote I. Objeto: acréscimo e supressão de valores, vigente a partir de 16/06/2026. Valor global: R\$ 1.790.233,30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo Nº 3595.2025.0001.SAD - INEXIGIBILIDADE; Objeto Descr.: O presente termo tem por objeto rerratificar a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do TERMO DE CREDENCIAMENTO 049/2025; Contrato nº 049/2025; Contratada: **QISTA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO;** CNPJ nº 36.583.700/0001-01; Rerratificação ao Contrato 049/2025; nº de registro: 062/2026; Recife, 17 de Junho de 2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90200/2026 - Unid. Compradora/ UASG: 926150

SEI N. 0001210011507.000012/2026-76

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada. Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de **CONJUNTO REFEITÓRIO – ADULTO, CONJUNTO REFEITÓRIO – INFANTIL e MESA DE APOIO (USO MÚLTIPLO)**, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas da Secretaria de Educação, único órgão participante. Valor máximo estimado: **R\$ 137.636.790,08.** A suspensão faz-se necessária para alteração de requisitos técnicos presentes no edital. Informamos que a sessão pública ficará suspensa por prazo indeterminado (*sine die*). Outras informações (81) 3183.7961 ou 3183.7828; e-mail patricia.cbrandao@sad.pe.gov.br. Patrícia Lins Coelho Brandão – Pregoeira/Agente de Contratação – AC 75.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RETOMADA

PROCESSO Nº 90033/2026 (Sistema Compras.gov.br)

OBJETO: Formação de Registro de Preços Corporativo para a eventual prestação de serviços de locação de veículos de representação, classificação

fins de habilitação do item 4, ocasião em que será aberto prazo para interposição de recurso. A sessão de retomada será no dia 09/07/2026, às 10h. Outras informações (81) 3183-7830. Cecile Carvalho, Pregoeira 13.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Retomada
PROCESSO Nº 90072/2026

Considerando a decisão do Recurso Administrativo exarada pelo Sr. Paulo Paes de Araújo Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização, no Processo SEI nº 0012900243.000247/2025-48 (Doc. SEI nº 89433445), referente ao Processo Licitatório nº 0124.2026.AC 84.PE.90072.SAD.SEAP cujo objeto é fornecimento de água mineral, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), considerando ainda o relatório recurso produzido pelo Agente de Contratação AC-16 (Doc. SEI nº 89348791), comunicamos a retomada do processo em questão, conforme atos e documentos supracitados. A sessão pública eletrônica será no dia 08/07/2026, às 10h, no sistema COMPRAS GOV (www.gov.br/compras). Sandro Willians de Lira Carneiro/ Agente de Contratação -AC 16, tel. (81) 31837766 ou 31837828.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023/SEAP. Contratada: CS BRASIL FROTAS S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência (13/07/2026 a 10/11/2026), sem renovação da frota de veículos, e com cláusula resolutiva. Recife, 06 de julho de 2026. PAULO PAES DE ARAÚJO. Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

TERMO ADITIVO 001 AO TERMO DE ADESÃO 002. 2025. SERES.001. Interviente Principal: Secretaria de Administração de Pernambuco. Interviente Aderente: Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização. Contratada: OI S/A (em recuperação judicial). Objeto: ajuste no prazo de vigência do TERMO DE ADESÃO, que terá seu início considerado a partir de 11/12/2025, data de assinatura do Contrato Corporativo 002/ SAD/ATI/2025. Recife: 17/06/2026.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE
DROGAS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2025. Celebrado entre a SAS e MEGA SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.651.527/0001-74. OBJETO: prorrogação de vigência da prestação de serviços auxiliar de lavanderia. Amparo Legal: Proc. 3598.2025.AC-80.PE.0077.SAD.SAS - Pregão Eletrônico nº 90077/2025 SEI: 1300000063.003922/2023-07. Valor: R\$ 898.679,16. Vigência: 29/08/26 a 28/08/27. Data de Assinatura: 03/07/26. ANDREZA PACHECO. Secretária da SAS.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 005/2025. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 005/2025, sem acréscimo de valor, por mais 22 (vinte e dois) dias. OSC: OLINDA CREATIVE COMMUNITY ACTION. CNPJ: 43.069.929/0001-80. Valor: R\$ 100.000,00. Vigência: 07/07/2026 até 28/07/2026. Recife, 03/07/2026.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DE
PENALIDADE – PAAP
DECISÃO

EMPRESA: Kairós Segurança LTDA., CNPJ nº 09.377.459/0002-64. OBJETO: prestação de serviços de vigilância armada. FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 57.002/2024, Portaria SECTI nº 005/2026, e Relatório Final do Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP. DISPOSIÇÕES FINAIS: envio à empresa de toda documentação referente ao PAAP e reabertura do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis para a empresa apresentar defesa à Nota de Imputação. MANIFESTAÇÃO: cabe manifestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação, nos termos do artigo 23 do Decreto Estadual nº 57.002/2024. O Processo encontra-se com vista franqueada na Rua Vital de Oliveira, nº 32, Recife Antigo, Recife/PE, CEP 50030-370, Telefone (81) 3183-5583/5572 e e-mails noemia.resende@secti.pe.gov.br e marcelo.ribeiro@secti.pe.gov.br, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta. Recife, data da assinatura eletrônica.

Kenys Bonatti Maziero
Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão 001.2026.SCGE.001. Contratada: TIM S.A. Objeto: Adesão ao Contrato Corporativo Nº 002/SAD/ATI/2026, referente à prestação de serviços técnicos especializados em telefonia móvel. Valor total anual: R\$ 45.391,64. Última assinatura: 30/06/2026. RENATO BARBOSA CIRNE - Secretário da Controladoria-Geral do Estado.

SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001 AO TERMO DE ADESÃO 003.2025. SCGE.001. Interviente Principal: Secretaria de Administração de Pernambuco. Interviente Aderente: Secretaria da Controladoria Geral do Estado. Contratada: Claro S/A. Objeto: ajuste no prazo de vigência do TERMO DE ADESÃO, que terá seu início considerado a partir de 09/12/2025, data de assinatura do Contrato Corporativo 003/SAD/ATI/2025. Recife: 18/05/2026.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº106/2026-GAB/SDS – OBJETO: fornecimento de Cadeiras Giratórias; CONTRATADA: RHODES S/A, CNPJ nº 60.657.624/0001-08; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses VALOR TOTAL: 61.531,31; EMPENHOS: 2026NE000121; 2026NE000122; ORIGEM: PE Nº 0467/2024; PL Nº 1608.2024. AC-01.PE.0467.SAD. Recife/PE, 06/07/2026. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº66722260/2025-GAB/SDS – OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, correspondente ao período de 07/07/2026 a 04/09/2026; CONTRATADA: GLOCK AMÉRICA S.A, Registro Único Tributário (RUT) nº 213962320018; ORIGEM: PE Nº 900005.2024; Processo Nº 00054-00038240/2024-73. Recife/PE, 06/07/2026. ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS – Sec. de Defesa Social. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

TERMO ADITIVO 001 AO TERMO DE ADESÃO 002.2025. SDS.001. Interviente Principal: Secretaria de Administração de Pernambuco. Interviente Aderente: Secretaria de Defesa Social. Contratada: OI S/A (em recuperação judicial). Objeto: ajuste no prazo de vigência do TERMO DE ADESÃO, que terá seu início considerado a partir de 11/12/2025, data de assinatura do Contrato Corporativo 002/SAD/ATI/2025. Recife: 06/07/2026. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA. Secretário Executivo de Gestão Integrada (*)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E
PESCA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO Nº 023/2025, firmado entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – SDA, e a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FETAPE. OBJETO: ratificação, visando à prorrogação do prazo de vigência da parceria por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 19 de junho de 2026 a 16 de setembro de 2026, estando mantido o objeto contratado, nos termos da legalidade em vigor.

ASSINADO EM: 17 de junho de 2026.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E
PESCA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2025, firmado entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – SDA, e a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FETAPE. OBJETO: Ratificação, visando à prorrogação do prazo de vigência da parceria por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 21 de março de 2026 a 18 de junho de 2026, estando mantido o objeto contratado, nos termos da legalidade em vigor.

ASSINADO EM: 18 de março de 2026.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

CONTRATO Nº 32/2026. Contratada: CONSÓRCIO BRT EXPRESSO. Objeto: o fornecimento e instalação de soluções tecnológicas na gestão inteligente de rede da semafórica, sistema de priorização nos corredores de transporte público (BRT) e central de vídeo monitoramento do trânsito nos corredores exclusivos do BRT- Bus Rapid Transport da região metropolitana do Recife/PE. Número do empenho: 2026NE000673; Data de empenho: 03/07/2026. Valor total do Contrato: R\$ 20.435.731,12. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 03/07/2026. Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE FOMENTO Nº 05/2026 A FUNDAÇÃO TERRA - ALIMENTAÇÃO QUE TRANSFORMA. CNPJ Nº 12.658.530/0001-00. Objeto: aquisição e oferta regular de alimentos saudáveis e nutricionalmente adequados, contribuindo diretamente para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos educandos e para a melhoria do rendimento escolar., via Emenda parlamentar nº 000362/2025 – Deputada Débora Almeida. Valor total: R\$ 50.003,95 (Cinquenta mil reais). Vigência: 03/07/2026 a 02/05/2027. Data da assinatura: 03/07/2026.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA nº 27/2024. MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNPJ/MF sob nº 10.091.569/0001-63. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, compreendendo o período de 05/07/2026 a 04/07/2027. Data da Assinatura: 03/07/2026.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA nº 24/2024. MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO- CNPJ/MF sob nº 10.113.728/0001-83. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, compreendendo o período de 05/07/2026 a 04/12/2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA nº 17/2024. MUNICÍPIO DE PALMARES - CNPJ/MF sob nº 10.212.447/0001-88. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, compreendendo o período de 04/07/2026 a 03/07/2027.

SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026. FEDERAÇÃO DE JIU JITSU DE PERNAMBUCO. CNPJ sob Nº 00.184.869/0001-33. Objeto: O projeto em questão visa promover, divulgar e fomentar a prática

esportiva do Jiu Jitsu, dando visibilidade ao esporte e trazendo oportunidades aos atletas do Estado de Pernambuco. Valor: 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais). Vigência: 03/07/26 a 03/06/27. Data da assinatura: 03/07/2026.

TERMO DE FOMENTO Nº 08/2026. A FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE MUAY THAI. CNPJ sob Nº 09.664.460/0001-99. Objeto: Realização do FESTIVAL ESPORTIVO DE BARRA DE JANGADA, no município de Jaboatão dos Guararapes/PE, promovido pela Federação de Muay Thai, consistindo na execução de atividades esportivas voltadas às modalidades de luta, com a realização de apresentações técnicas, combates esportivos e ações de incentivo à prática das artes marciais, visando promover o desenvolvimento esportivo, a integração social e a formação cidadã dos participantes. Valor: 49.065,00 (quarenta e nove mil sessenta e cinco reais). Vigência: 03/07/26 a 03/10/26. Data da assinatura: 03/07/2026.

TERMO DE FOMENTO Nº 09/2026. ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE ESPORTES- ASPE. CNPJ sob Nº 11.842.666/0001-03. Objeto: Realização da Copa ASPE de Futebol Society 2026 – Futebol Society, promovida pela Associação Pernambucana de Esportes – ASPE, com o objetivo de fomentar a prática esportiva, promover a inclusão social e fortalecer a integração comunitária por meio do esporte. Valor: 149.612,50 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e dose reais e cinquenta centavos). Vigência: 03/07/26 a 03/12/26. Data da assinatura: 03/07/2026.

SECRETARIA DA MULHER

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO SECMULHER Nº 99/2026– PARTICÍPES: SECRETARIA DA MULHER, CNPJ:09.601.781/0001-44, e do outro lado a CENTRO DE ESTUDOS E TRABALHO DE APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CENTRO RAÍZES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.03.378.370/0001-55. Objeto:formação política, a articulação comunitária e a capacidade de incidência de lideranças e ativistas LGBTQIA+. Recife, 06/07/2026 – Amanda Valença - Secretária da Mulher.

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO SECMULHER Nº 91/2026– PARTICÍPES: SECRETARIA DA MULHER, CNPJ:09.601.781/0001-44, e do outro lado a ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE NAZARÉ DA MATA - AMUNAM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.813.226/0001-90. Objeto:qualificar 120 mulheres que vivem em situação de violência doméstica e/ou vulnerabilidade socioeconômica, do município de Nazaré da Mata/PE, podendo atender mulheres em vulnerabilidade dos municípios circunvizinhos.06/07/2026 – Amanda Valença - Secretária da Mulher.

EXTRATO

CONTRATO SECMULHER Nº 48/2026 – CONTRATADO:JMF CONSTRUCOES SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA– CNPJ:10.624.354/0001-60. Objeto: a prestação de serviços por equipe técnica multidisciplinar de 04 (quatro) postos de prestação de serviços de mão de obra de Educador Social,e de apoio administrativo.Vigência:05 (cinco) .Valor global: R\$396.533,28Recife, 06/07/2026-Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO SECMULHER Nº 106/2026– PARTICÍPES: SECRETARIA DA MULHER, CNPJ:09.601.781/0001-44, e do outro lado a INSTITUTO DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO DO NORDESTE - IFODESP/NE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.08.618.483/0001- 02. Objeto:inserção das mulheres no mundo do trabalho e geração de renda, seja por meio da ocupação de postos formais de trabalho, seja através do empreendedorismo, com cursos de MAQUIAGEM E CUIDADOR DE IDOSOS.06/07/2026 – Amanda Valença - Secretária da Mulher.

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO SECMULHER Nº 107/2026 – PARTICÍPES: SECMULHER, e do outro lado a ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL UNIDAS PELO BEM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.331.739/0001-26. Objeto realização de cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social em comunidades de Jaboatão dos Guararapes. 06/07/2026 – Amanda Valença - Secretária da Mulher.

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO SECMULHER Nº 104/2026– PARTICÍPES: SECRETARIA DA MULHER, CNPJ:09.601.781/0001-44, e do outro lado a INSTITUTO DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO DO NORDESTE - IFODESP/NE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.08.618.483/0001- 02. Objeto:capacitações que tenham por finalidade a inserção das mulheres no mundo do trabalho e geração de rendacom cursos de MAQUIAGEM E DESIGN DE SOBRANCELHAS.06/07/2026 – Amanda Valença - Secretária da Mulher.

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO SECMULHER Nº 103/2026– PARTICÍPES: SECRETARIA DA MULHER, CNPJ:09.601.781/0001-44, e do outro lado a INSTITUTO DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO DO NORDESTE - IFODESP/NE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.08.618.483/0001- 02. Objeto:capacitações que tenham por finalidade a inserção das mulheres no mundo do trabalho e geração de rendacom cursos de MAQUIAGEM E INFORMÁTICA BÁSICA.06/07/2026 – Amanda Valença - Secretária da Mulher.

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO SECMULHER Nº 102/2026– PARTICÍPES: SECRETARIA DA MULHER, CNPJ:09.601.781/0001-44, e do outro lado a INSTITUTO DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO DO NORDESTE - IFODESP/NE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.08.618.483/0001- 02. Objeto:capacitações que tenham por finalidade a inserção das mulheres no mundo do trabalho e geração de rendacom cursos de MAQUIAGEM E CABELEIREIRO.06/07/2026 – Amanda Valença - Secretária da Mulher.

EXTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SECMULHER Nº 07/2022– CONTRATADA: TRANSFORMATIO THECNOLOGY EIRELI, LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.229.787/0001-93. Objeto prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (Três) meses, a Contratação de Serviços de Locação de Recursos de Tecnologia da informação para provimento de infraestrutura digital. Valor: R\$ 39.060,00. Recife 25/06/2026- Amanda Valença-Secretária da Mulher.

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SECMULHER Nº 04/2026. ASSOCIAÇÃO AMIGOS REFLETORES DA CULTURA. CNPJ: 08.335.125/0001-84.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data final do termo. Recife 18/06/2026 – Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

CONTRATO SECMULHER Nº 46/2026– CONTRATADO:PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA.CNPJ:24.910.222/0001-00.Objeto: fornecimento de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E BALANÇAS, visando atender as necessidades das Casas-Abrigos da Secretaria da Mulher de Pernambuco.Vigência: 1 (um) ano. Valor global:R\$ 2.300,00.Recife, 03/07/2026 – Amanda Valença - Secretária da Mulher.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.0048.2026.AC 84.PE.90027. SAD.SEMUL, denominada GERENCIADOR SECMULHER e DETENTORA DA ATA: REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ: 39.252.780/00001-00 VERLUMA COMERCIO LTDA,CNPJ:63.679.550/0001-07.objeto aquisição de equipamentos, visando atender as necessidades da SECMULHER de Pernambuco, vigência de 1 (um) ano.Valor:R\$ 286.938,10. Recife 03/07/2026- Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SECMULHER nº. 32/2024– CONTRATADA: ÁGUA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.516.861/0001-43. Objeto: reajuste contratual referente aos exercícios de 2024, 2025 e aos seis primeiros meses do exercício de 2026. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 1.177.033,77.Recife 03/07/2026 – Amanda Valença- Secretária da Mulher.

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2022. CONTRATADA:Fundação Manoel da Silva Almeida–UPA Caxangá. CNPJ:09.767.633/0006-09.Objeto:atualização dos Indicadores do Índice Global de Qualidade e Ajustes nos Anexos Técnicos após o 1º Trimestre de Vigência do 15º Termo Aditivo.Vigência:01/07/2026 e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato Mater. Data da Assinatura:30/06/2026.SEI:23000002754.000038/2026-19 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 018/202.CONTRATADA:Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes–Hospital Metropolitano Sul Dom Helder Câmara. CNPJ:09.039.744/0008-60.Objeto:prorrogação do prazo de vigência por mais 02 anos.Vigência:01/07/2026 a 30/06/2028.Data da Assinatura:30/06/2026.SEI: 2300000302.000072/2026-78 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 009/2026. CONVENIENTE: Associação Petrolinense de Amparo a Maternidade e a infância-Hospital Dom Tomas. CNPJ/MF: 10.730.125/0004-73. Objeto: alteração do Plano de Trabalho para excluir o item INFUSOR 275 ML C/FLUXO 5 ML/HORA Bomba 250 e readequar o respectivo valor nos demais itens. Vigência: 30/06/2026 a 26/02/2027.Data de assinatura: 01/07/2026. SEI: 2300000178.000487/2024-52 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 019/2022. CONTRATADA: Fundação Manoel da Silva Almeida. CNPJ: 09.767.633/0004-07. Objeto: aquisição de insumos e medicamentos para o Hospital Regional de Palmares.Valor de Repasse:R\$199.999,68(Fonte:Tesouro Estadual).Vigência: 03/07/2026 a 02/07/2027.Data da Assinatura:03/07/2026.SEI: 23000002754.000040/2026-80 43º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021. CONTRATADA:Instituto Social Medianeiras da Paz. CNPJ:10.739.225/0018-66.Objeto:execução da obra de ampliação e reforma da emergência geral e pediátrica do Hospital Regional Fernando Bezerra.Valor de Acréscimo:R\$2.659.953,42(Fonte de Recurso Tesouro Estadual)Vigência:03/07/2026 e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato mater.Data da Assinatura:03/07/2026.SEI:2300001598.000011/2026-03 31º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 027/2022. CONTRATADA:Instituto Social Medianeiras da Paz. CNPJ:10.739.225/0023-23.Objeto:aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Dom Malan.Valor de Repasse para o Objeto:R\$146.995,90(Fonte de Recurso Tesouro Estadual) Vigência:03/07/2026 a 02/07/2027..Data da Assinatura:03/07/2026. SEI:2300000029.000462/2026-24

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

CT 009/2026 CTDA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (URBANA/PE); valor anual R\$ 72.000,00 Objeto: contratação da empresa especializada na prestação de serviço de carga e recarga de bilhetes eletrônicos (vale-transporte), para utilização do Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Recife englobando cartões novos, através através de inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, para atender as demandas dos servidores da SECRETARIA DE TURISMO E LAZER DO ESTADO DE PERNAMBUCO; Data da assinatura: Olinda, 26/07/2026; ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA FILHO – SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER

Publicações Particulares

COMEXPORT TRADING COMERCIO
EXTERIOR LTDA.

EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA

A empresa COMEXPORT TRADING COMERCIO EXTERIOR LTDA., unidade-filial, localizada na Est. TDR Norte, 3005, SUAPE, BL 01, SL 01, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54.590-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.135.153/0004-51, IE nº 0377937-80, atendendo a exigência contida no artigo 13, da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no artigo 17, do Decreto nº 21.959 de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializa ou se propõe a comercializar o produto a seguir indicado, pleiteando para tanto a concessão dos benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de Comércio Importador Atacadista, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação à Diretoria de Incentivos Fiscais da Agência de Desenvolvimento de Pernambuco – ADEPE no prazo máximo de 15 (quinze) dias partir da data de publicação deste edital que está disponível no seguinte link: https://www.adepe.pe.gov.br/073-2026-comexport-trading-comercio-exterior-ltda/ Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento de Pernambuco – ADEPE, Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 347 – Espinhaço – Recife – PE. CEP: 52020-220.

LANÇAMENTO IMPERDÍVEL DA

CEPE EDITORA!

TEXTO *Guillaume Flor Soares de Almeida*ILUSTRAÇÕES *Renato Alarcão*

TUPI - MAÍRA

cepe
editoralivraria.cepe.com**CEPE**
editora

Duas crianças, dois mundos, muitas possibilidades de encontro. **Tupi-Maíra** convida a imaginar uma convivência onde a diferença aproxima.

Garanta já o seu exemplar!